

Maly Benatti confirma pré-candidatura à prefeita com plataforma focada no desenvolvimento

Foto: Kaio Kauffman



“Juntos, vamos transformar desafios em oportunidades e garantir um futuro próspero e promissor para todos os habitantes de Nova Esperança”, disse a pré-candidata à Prefeita de Nova Esperança, Maly Benatti

Página 12

Jorge Antônio Salem lança a obra "Memórias de um Tropeiro" neste sábado (20) no Auditório do Jardim Botânico

“Memórias de um Tropeiro” é mais do que um relato sobre o passado; é uma homenagem aos heróis anônimos que ajudaram a moldar a identidade do Brasil. Este lançamento é especial, pois traz à luz as vivências e aventuras de um personagem íntimo do autor: seu próprio sogro, o Pioneiro João Azevedo (1925-2020).

Foto: Alex Fernandes França



PÁG. 3

Parceria entre Jornal Noroeste e Tâmará FM fortalece a imprensa tradicional e promove informação com credibilidade e imparcialidade

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Nesta quinta-feira (18), a sinergia entre duas importantes instituições da mídia local, o Jornal Noroeste e a Rádio Comunitária Tâmará FM – 105,9 Mhz, foi evidenciada durante mais uma edição do Programa Fala Cidade, apresentado pelo carismático locutor Danilo Silvério.

A parceria estabelecida entre o Jornal Noroeste e a Tâmará FM tem sido um marco para a imprensa tradicional da região, marcando presença todas as quintas-feiras com a participação de um dos editores do jornal no programa. Esta colaboração tem como objetivo fortalecer e ampliar a

cobertura jornalística, levando informação de qualidade aos ouvintes e leitores.

Durante a participação no Programa Fala Cidade, o editor do Jornal Noroeste, Alex Fernandes França, em um bate-papo descontraído com Danilo Silvério, abordou diversos temas relevantes, dentre eles, o panorama político das pré-candidaturas eleitorais. Em um momento de grande interesse da população sobre o assunto, foram discutidas questões relacionadas aos quocientes eleitoral e partidário, trazendo esclarecimentos e análises fundamentais para o entendimento do processo político atual.

Além disso, o editor compartilhou com os ouvintes

e internautas os principais assuntos que estarão em destaque na edição desta sexta-feira (19) do Jornal Noroeste, tanto na versão impressa quanto na plataforma online (www.jornalnoroeste.com). Essa integração entre a rádio e o jornal promove uma cobertura mais abrangente dos acontecimentos locais, oferecendo aos leitores e ouvintes uma visão completa e atualizada dos fatos que impactam a comunidade.

A parceria entre o Jornal Noroeste e a Rádio Comunitária Tâmará FM reforça o compromisso de ambas as instituições com a ética jornalística e a busca pela excelência na prestação de serviços informativos à população.

A cooperação entre os dois veículos de comunicação visa fortalecer o segmento da imprensa tradicional e levar informação de forma mais ampla e acessível à população.

Foto: Divulgação



A parceria entre o Jornal Noroeste e a Rádio Comunitária Tâmará FM inaugura um novo capítulo na história da imprensa local, unindo esforços para oferecer uma cobertura jornalística completa, imparcial e de qualidade à comunidade



SUA PARTICIPAÇÃO
Vale muito

PARTICIPE DAS SESSÕES DA CÂMARA



TODA SEGUNDA-FEIRA
ÀS 18H30

AVENIDA SANTOS DUMONT, 566 - NOVA ESPERANÇA

CÂMARA Municipal de
NOVA ESPERANÇA



A trajetória de Maicão de Souza, Pré-candidato a Prefeito de Uniflor

Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza, chamado pelos amigos de “Maicão”, formado em Gestão Pública pela Faculdade Cidade de Verde, polo Maringá. Casado com Cleuzilene Cândido Rosa, mais conhecida como Cleu pelos amigos, Maicão e Cleu têm três filhos: Pedro, João e Maria. Maicão é empresário de sucesso no ramo automotivo (Auto Peças e Oficina Irmãos Rodrigues).



Jovem trabalhador, pai exemplar, convicto, focado no que quer, não mede esforços para tornar seus sonhos realidade. Na adolescência, mostrava-se independente, perspicaz e determinado; atreveu-se a desafiar diretrizes que considerava ultrapassadas. Levantou a bandeira e ingressou na carreira política, foi candidato a vereador

pela primeira vez em 2012, foi eleito alcançando uma expressiva votação. Durante seu mandato, mostrou um grande potencial como vereador. Em 2016, Maicão foi para reeleição e foi o vereador mais votado da coligação da qual concorria, sendo presidente da Câmara Municipal de Uniflor em seu segundo mandato no biênio

2017/2018, assim sendo vereador por dois mandatos consecutivos, conquistando a confiança da população que acredita em seu potencial. Centrado em fazer a verdadeira renovação através das políticas públicas e trazendo consigo esse espírito empreendedor, renovador, firme em suas convicções. Perseverante, hoje pré-can-

didato a prefeito pelo município de Uniflor, assume o compromisso de uma Uniflor melhor, com grandes projetos que dignificam, respeitam e interagem com a população Uniflorense, comprometendo-se com o bem-estar do povo, apresentando um modelo de gestão que combina com sua audácia e honestidade.



Necessitar de serviços bancários Tenho conta corrente em banco. E vocês?

Muitas vezes precisei ir a um banco para resolver algumas pendências. Acredito que isso ocorre com a maioria da população de nosso país. Mesmo aqueles que não tem conta em banco, quando precisar pagar alguma conta, ou irá em uma lotérica ou no banco. Não sou clientes VIP (VIP é a sigla em inglês de “Very Important Person”, uma expressão utilizada para se referir a uma pessoa muito importante e ilustre). Afinal, esse são atendidos na sala dos gerentes. Alguns bancos têm um movimento de clientes muito grande, principalmente aqueles que fazem uma grande quantidade de trabalho de financiamento de imóveis. Em um período passado, mas não tão distante, estive em um banco que fiquei mais de 2 horas para ser atendido. A necessidade era de serviço presencial. Hoje, sabemos que a grande maioria dos serviços podem ser On Line. Hoje, me desloquei a Maringá, para um serviço no banco que não consegui fazer pelo aplicativo. Precisava de um documento que a solicitação somente ocorreria através dos funcionários. Nesse momento, pensei antes de sair de casa. segunda-feira, próximo

do horário de almoço. Lá vem um “chá de cadeira”, dito popular ou seja, teria que ficar sentado por muito tempo. O pensamento estava sempre ligado como seria esse atendimento, quantas pessoas estariam também procurando o banco. Na estrada de Nova Esperança para Maringá, como sempre um movimento muito grande de veículos pequenos, mas também muitos caminhões. Lembrei de como era essa estrada antes da duplicação. Vocês se lembram? Pista simples, e o movimento não era muito diferente de hoje. Poucos pontos de ultrapassagem. Mas, que bom que foi duplicada. É claro que quem pagou fomos nós através dos pedágios. No momento que trilhava esse caminho, na Rodovia do Café ou registrada como Br 376, o meu pensamento era que sairia desse banco por volta da 13h e que rapidamente teria que voltar para Nova Esperança para cumprir outro compromisso no período da tarde. Chegando em Maringá, desviei o caminho para a rodovia Pr 317 que liga Maringá ao município de Campo Mourão. O caminho mais rápido foi entrar pela Avenida Brasil, no Maringá velho, visto que o banco que iria era próximo a esse local. Consegui então desviar da entrada da Avenida 19 de Dezembro, que sempre tem um fluxo grande de veículos em ambos os sentidos. Chegando lá, até que foi fácil de estacionar, o que sempre em Maringá é outro problema. No banco, na parte destinado aos caixas eletrônicos, uma fila enorme de pessoas. Como é de costume, entrei na fila esperando o atendimento. A funcionária, perguntava a cada cliente o que iria fazer no banco. Quando chegou perto de eu ser atendido por ela, o cliente da frente começou a realizar perguntas, sendo que ela tentava explicar a ele que o valor que receberia , seria depositado diretamente na conta corrente dele. Finalmente terminou o atendimento dele e agora seria a minha vez. Então expliquei a ela o que precisava e de pronto recebi uma senha, como o número 501. Fiquei meio perdido, pois foi tão rá-

pido para pegar a senha, então ela retornou pedindo para entrar. Pensei: Nossa como foi rápido. Achei mais estranho quando entrei no local destinado a atendimento, que estava apenas um casal sentado. Sentei-me tranquilamente na poltrona que era razoavelmente confortável, comecei a olhar no celular as mensagens que chegavam. No painel estava sinalizado o número 499. Rapidamente chamou o 500 e mais alguns minutos chamou o meu número. Acho que nunca fui tão rapidamente atendido nesse banco que já fui várias vezes para atendimento pessoal. Mais alguns minutos e já havia ocorrido meu atendimento com minhas demandas solucionadas. Além da rapidez do atendimento, o funcionário foi bastante prestativo. No local destinado ao atendimento do caixa do banco, havia um pouco de congestionamento. contei aproximadamente umas 10 pessoas esperando para serem atendidas. Na recepção do banco, destinado aos caixas eletrônicos havia umas 15 pessoas. Foi um alívio ter cumprido essa missão, poder almoçar mais cedo e ainda passar na Igreja Cristo Ressuscitado que eu e minha esposa nos conhecemos. No retorno para Nova Esperança, as indagações eram diferentes. O que será que aconteceu? Foi um dia atípico ou o sistema de aplicativos dos bancos estão funcionando? Se essa indagação está correta, penso que poderiam também colocar essa minha demanda via aplicativo, assim teria economizado tempo e dinheiro. E agora pergunto. Para vocês, como está o tempo de espera para atendimento nos bancos? Ainda estão tendo problemas ou faz tempo que não usam presencialmente os serviços bancários? Deixo aqui essas reflexões.

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e trabalha atualmente como farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, desde 1996. Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com livro publicado.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Hannah Arendt, a escola e os diários da minha mãe

Um dos textos que mais gosto em matéria de educação é “A crise na educação”, de Hannah Arendt. Em poucas páginas a pensadora consegue explorar vários aspectos fundamentais ao tema: currículo, autoridade na educação, aspectos público e privado, dentre outros. Tendo em vista que há anos exploro as ideias de Arendt sobre educação, consegui passar por vários caminhos, que nunca se fecham. As ideias da filósofa sempre se renovam. Em 16 de dezembro de 2019, sob sugestão da minha esposa, comecei a escrever um diário sobre a docência. Ironicamente, veio 2020 e, por causa do covid-19, eu me tornei um professor sem alunos, ou, melhor dizendo, com alunos a distância. Foi durante a escrita desse diário que a minha mãe me disse que também tinha uma série de anotações pessoais, que iam de 1988 a 2004. Achei incrível, pois eu não sabia da existência de tais registros. O diário da minha mãe se divide em três grandes partes. Primeira: vai de 1988 a 1996; detalhes da minha vida são explorados, desde as primeiras palavras até os primeiros dias na escola. Segunda: 1996, meses antes da minha irmã nascer; minha mãe descreve a gravidez nos mínimos detalhes. Terceira: 2002 a 2004, de quando o meu avô materno, Waldemar, é diagnosticado com câncer, até os vários sonhos que a minha mãe teve com o vô. E, apenas para constar, todos esses anos são narrados em apenas vinte e seis páginas. Para retornar ao texto de Arendt, a pensadora diz que há dois grandes aspectos que precisam ser entendidos e preservados: o público e o privado. É no privado que se inserem nossas casas, e é nesse espaço que nós, enquanto pessoas, crescemos e amadurecemos. Tanto a criança quanto o adulto, mas ainda mais a criança, precisam da proteção por parte do âmbito privado,

representado pela casa e pela família, sendo que a ausência desses muros protetores pode acarretar em danos ao amadurecimento do indivíduo. Segundo Arendt (2009, p. 235-236): Por precisar ser protegida do mundo, o lugar tradicional da criança é a família, cujos membros adultos diariamente retornam do mundo exterior e se recolhem à segurança da vida privada entre quatro paredes. Essas quatro paredes, entre as quais a vida familiar privada das pessoas é vivida, constitui um escudo contra o mundo e, sobretudo, contra o aspecto público do mundo. Elas encerram um lugar seguro, sem o que nenhuma coisa viva pode medrar. Isso é verdade não somente para a vida da infância, mas para a vida humana em geral. Toda vez que esta é permanentemente exposta ao mundo sem a proteção da intimidade e da segurança, sua qualidade vital é destruída. No mundo público, comum a todos, as pessoas são levadas em conta, e assim também o trabalho, isto é, o trabalho de nossas mãos com que cada pessoa contribui para com o mundo comum; porém a vida qua vida não interessa aí. O mundo não pode lhe dar atenção, e ela deve ser oculta e protegida do mundo. Quando olho para o diário da minha mãe vejo a grande educadora que ela foi e o quão protegido eu fui do aspecto público, que é o próprio mundo. Há registros no diário que hoje me encham de vergonha, mas que foram fundamentais para o meu desenvolvimento. Há coisas que eu fiz ou falei em oculto, mas que a minha mãe viu. Agora, por meio de um simples exercício de imaginação, é preciso pensar: e se a minha mãe tivesse exposto meu aprendizado ao mundo? E se a cada tombo minha genitora viesse com deboches? A vida, que não é das tarefas mais fáceis e é cheia de faltas, tanto mais complexa se torna se no próprio ambiente familiar a criança for desprotegida. A semente pode murchar, pode morrer. Para complementar essas ideias, Arendt (2009, p. 236) diz: Tudo que vive, e não apenas a vida vegetativa, emerge das trevas, e, por mais forte que seja sua tendência natural a orientar-se para a luz, mesmo assim precisa da segurança da escuridão para poder crescer. Esse, com efeito, pode ser o motivo por que com tanta frequência crianças de pais famosos não dão em boa coisa. A fama penetra as quatro paredes e invade seu espaço privado, trazendo consigo, sobretudo nas condições de hoje, o clarão implacável do mundo público, inundando tudo nas vidas privadas dos implicados, de tal maneira que as crianças não têm mais um lugar seguro onde possam crescer.

Diante dessas considerações imagino que não seja de todo errado dizer que a escola é um misto do aspecto público e do aspecto privado, o que a própria pensadora alemã nos permite dizer. A escola não é o mundo, mas preparação para o mundo; a escola não é a família, mas também possui uma dinâmica de acolhimento e proteção. Por causa dessas ideias que é possível dizer que a escola deve ser fechada por um lado e aberta por outro. A escola é fechada pois as pessoas ali presentes – crianças e adolescentes – são seres em desenvolvimento. Seria abominável um professor expor os erros e vexames dos alunos a todos. Trata-se de uma questão de proteção. Outro fator pelo qual a escola é fechada é porque não é tudo que pode entrar de qualquer jeito em seus muros. A notícia jornalística do dia anterior não pode ser despejada em uma aula, pois isso pode minar a lógica, a mente dos alunos. Há um currículo e ele não existe para mero enfeite. Por outro lado, a escola é aberta porque é uma preparação para o mundo. Crianças e adolescentes serão adultos e precisaram conhecer o mundo. Um ótimo meio de transição é a escola, logo, ela deve ser aberta e seus muros devem ter entradas. Não se trata de deixar a escola desprotegida fisicamente, pois nela se encontram seres em formação e todo cuidado é pouco – e mesmo com cuidado o perigo ronda. O que é preciso é abrir a escola para o mundo no sentido de que a escola não é uma ilha. O que se passa no universo da política pode ser trazido para a aula, mas não de qualquer modo, para não se perder de vista o currículo. É preciso organizar o caos, o que não se confunde com tirania, mas com responsabilidade pelo mundo. Através de poucas palavras, e inspirado pela grande pensadora judia, foi possível passear pelo texto “A crise na educação”, pelos diários da minha mãe e pelo universo escolar. Quando alguém se coloca a escrever, a pensar, não é apenas um exercício de contar algo, mas de transformar, ressignificar, experimentar. Felipe Figueira. **Diário de um Docente: 2019-2021**. São Paulo: Editora Patuá, 2023. Hannah Arendt. **Entre o passado e o futuro**. São Paulo: Perspectiva, 2009.

Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavai.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Jorge Antônio Salem lança a obra "Memórias de um Tropeiro” no próximo sábado (20) no Auditório do Jardim Botânico

"Memórias de um Tropeiro" é mais do que um relato sobre o passado; é uma homenagem aos heróis anônimos que ajudaram a moldar a identidade do Brasil. Este lançamento é especial, pois traz à luz as vivências e aventuras de um personagem íntimo do autor: seu próprio sogro, o Pioneiro João Azevedo (1925-2020).

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

No próximo dia 20 de abril, sábado, os amantes da literatura têm um encontro marcado no Jardim Botânico de Nova Esperança. O renomado escritor nova-esperancense Jorge Antonio Salem apresentará ao público sua terceira obra, intitulada "Memórias de um Tropeiro". O lançamento será no Auditório Professora Rosalina Gato.

Jorge Antonio Salem já é bastante conhecido no cenário literário regional. Com sua capacidade única de capturar a essência dos momentos cotidianos e celebrar a história local, ele conquistou o coração da comunidade com obras como "Poesias da Vida Cotidiana" e "60 anos: Uma História de dedicação ao conhecimento". Agora, com "Memórias de um Tropeiro", Salem mergulha fundo na história e nas aventuras vividas pelo Pioneiro João Azevedo (1925-2020), personagem central desta emocionante narrativa.

Vivências e relatos



Foto: Alex Fernandes França

O livro apresenta um retrato vívido das vivências de João Azevedo entre os anos de 1948 e 1978, revelando não apenas suas aventuras como tropeiro, mas também a riqueza cultural e a resiliência dos trabalhadores rurais da época. De corridas de cavalo a bailes animados, das dificuldades enfrentadas nas estradas de terra às celebrações da vida, "Memórias de um Tropeiro" transporta o leitor para uma era que moldou a identidade do Brasil.

Para enriquecer ainda mais esta obra, o prefácio foi escrito pelo renomado escritor Arnaldo Zubiolli, que destaca o talento de Jorge Antonio Salem em transformar ideias e fatos em uma

narrativa harmoniosa e cativante. Com seu estilo único, Salem conduz o leitor por uma jornada emocionante, repleta de reflexões sobre a história familiar e a conexão entre passado e presente.

Protagonista

Pioneiro João Azevedo, o protagonista de "Memórias de um Tropeiro", não é apenas um personagem fictício; ele é parte da história real de Nova Esperança. Conhecido como João Boia-deiro, ele deixou um legado de coragem, determinação e amor pela família. Sua esposa, Dona Lúcia, e seus filhos são testemunhas vivas do seu espírito empreendedor e da sua dedicação às tradições.

O lançamento de "Memó-

"Para mim, é uma honra poder compartilhar as memórias e experiências do meu sogro, o saudoso Pioneiro João Azevedo, através deste livro. 'Memórias de um Tropeiro' é uma homenagem não apenas a ele, mas a todos os bravos tropeiros que ajudaram a construir a história deste País", explica Jorge Antonio Salem

rias de um Tropeiro" promete ser um evento imperdível para os apaixonados pela literatura e pela história local. Jorge Antonio Salem convida a todos a se juntarem a ele no Jardim Botânico de Nova Esperança no dia 20 de abril, sábado, para celebrar o lançamento desta obra fascinante e homenagear a memória dos tropeiros que tanto contribuíram para a construção do país.

Se você é um entusiasta da literatura brasileira e está em busca de uma leitura envolvente e inspiradora, não perca a oportunidade de conhecer "Memórias de um Tropeiro" e embarcar nessa emocionante viagem pelo passado de Nova Esperança.



Foto: Divulgação

A centralidade de 'Memórias de um Tropeiro' reside na capacidade de resgatar não apenas a trajetória singular de João Azevedo (1925-2020), mas também em iluminar a rica tapeçaria cultural e histórica que moldou todo o tecido social brasileiro

Sobre o autor:

Jorge Antonio Salem, farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Terceiro entre cinco filhos de um mecânico e uma dona de casa, nasceu em fevereiro de 1965. Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e trabalha atualmente como farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, desde

1996. Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com livro publicado. Foi casado com Maura Lúcia Azevedo Salem (1963-2021) por 30 anos. Hoje, é viúvo com duas lindas filhas e dois maravilhosos netos. É colunista do Jornal Noroeste, onde semanalmente escreve a Coluna Vida Cotidiana.



Opinião do Blog

Programas e estímulos do governo federal reacende o ânimo das montadoras de carros no Brasil, gerando milhares de empregos

Por volta de 2020/2021, há pouco mais de 3 anos, a Ford chamou a indústria nacional ao decidir deixar o Brasil por estar atravessando momentos de crise pela falta de vendas de seus produtos, escassez global de semicondutores que são equipamentos fundamentais para a indústria automotiva, falta de matéria prima e redução de demanda, juros elevados para os clientes, o país e o mundo em pandemia da Covid 19, além de termos a frente da nação, um presidente negativista, Jair Bolsonaro, sem qualificação para o cargo. Enfim esse conjunto negativo acabou gerando interrupções nas linhas de produção, um cenário econômico ruim praticamente para todo empresariado. O Brasil estava desacreditado.

Mas a partir de 2023 e início de 2024, uma onda otimista voltou a tomar conta do país e com o programa “Brasil, nova industrialização,” o mercado voltou a aquecer, planos e mais planos para vendas de carros novos e usados, culminando com novos investimentos na ordem de R\$ 125 bilhões para carros elétricos, híbridos, biocombustíveis, combustíveis alternativos, novos projetos, novas empresas, novas marcas, retorno da Ford, chegada dos chineses, anúncios de bilhões em investimentos por parte da Stellantis, Volkswagen, Toyota, GWM, General Motors, Hyundai, Renault, CAOA, BYD, Nissan, BMW, etc. Esse valor é o maior ciclo de aportes financeiro do setor na história do Brasil, segundo a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea), graças ao governo Lula por esta mudança radical no país. Já estamos fazendo cócega na Itália para ocuparmos a 8ª posição da economia mundial.-

Mas o que fez a maré mudar a partir do governo Lula? A) Queda da taxa de juros, estabilidade da economia e câmbio estável; B) Programa do governo federal voltado a indústria e ao setor automotivo; C) Caminho global a eletrificação de veículos e outras alternativas para novos combustíveis; D) Política inteligente de Lula com incentivos à produção e foco na descarbonização, para diminuir o efeito estufa; E) Até a aprovação da reforma tributária contribuiu para toda essa melhoria.

Na gestão do governo Bolsonaro, tínhamos um presidente que fazia declarações negativistas para todo o mercado, inclusive para o setor automotivo e para o povo brasileiro em geral. O Brasil havia perdido todo o seu prestígio. Por outro lado, o atual presidente Lula que nasceu na indústria automotiva, sempre defendeu os interesses da indústria nacional, em todos os setores. As perspectivas para o setor são as melhores possíveis. Lula é um governo

conciliador que traz uma grande confiança ao mercado, trazendo novos investimentos do exterior ao país, gerando uma estabilidade econômica e novos empregos, com crédito de nosso país a nível internacional conforme as agências classificadoras de risco.-

Coisas do Cotidiano

- O riquíssimo empresário e motorista alcoolizado do Porsche, Fernando Sastre,** que atropelou e matou um motorista de aplicativo que dirigia um Sanderô em São Paulo, na madrugada de 31 de março último, pagou R\$ 500 mil de fiança para responder ao processo em liberdade e ofereceu um salário mínimo de R\$1.412 por mês como ajuda financeira para a família do motorista do aplicativo morto no acidente. O que você acha dessa injustiça e desigualdade?

- O Superior Tribunal Militar (STM) tem que acabar.** Com 10 ministros militares e 5 civis, com um salário de R\$78 mil mensais, sendo que cada ministro está julgando uma média de quatro processos por mês numa média de 50 processos por ano, é pouquíssimo trabalho para um gasto excessivo. Além do mais, usam demais o corporativismo, protegendo os militares. Que tal extingui-lo ou reduzir os seus membros pela metade?

- A juíza Gabriela Hardt e mais desembargadores do Tribunal Regional Federal-4, com sede em Porto Alegre, RS,** que teriam sidos afastados por irregularidades, corrupção, prevaricação, na Lava Jato pelo Conselho Nacional de Justiça, tiveram tais atos suspensos pelo corporativismo do próprio Conselho. A juíza Gabriela, que ocupou o lugar de Sérgio Moro, além de copiar as decisões de Moro, descambou para a ilegalidade de suas ações, chegando a condenar Lula, sem provas, por 12 anos e 11 meses de prisão no caso do Sítio de Atibaia. Além do mais, a juíza avalizou a criação de uma fundação privada da Lava Jato, sem consultar órgãos superiores, com parte dos quase R\$ 5 bilhões que a Petrobrás havia pago em multas aos Estados Unidos cuja a parcela desse dinheiro retornaria para a fundação privada, que se assemelhava a um “cashback” (forma de devolução de impostos ao contribuinte);

- Ex - miss Venezuela, 24 anos, Wilevis Brito, morre** após ter complicações em uma cirurgia bucomaxilofacial em um hospital de Caracas, capital da Venezuela. A modelo fez uma sepse (infecção generalizada) pós cirurgia no hospital;

- Reflexo de novos tempos na escola de hoje** – Em Maringá, numa escola municipal, uma professora foi ofendida com palavras de baixo calão, agredida e quase estrangulada pela mãe de um aluno que não gostou da atitude da professora de pôr o seu filho para fora da sala de aula por estar brigando com outro aluno. O caso foi parar na delegacia. Que absurdo!

- Irã, capital Teerã, lançou mais de 300 drones kamikazes e mísseis sobre Israel,** sábado 13 de abril, em represália as mortes ocasionadas por Israel ao atacar a embaixada iraquiana, na Síria. O mundo está pedindo para Israel não revidar para evitar mais uma guerra;

- Lula pede a ministra Simone Tebet, do Planejamento, novo salário acima da inflação, carteira assinada e picanha mais barata** – As declarações foram feitas em uma fábrica da JBS, em Campo Grandes, MS, durante ato para comemorar a habilitação de 38 frigoríficos brasileiros que armazenarão carne a serem exportadas para a China; No caso da JBS, “trata-se de lotes de pro-

teínas animal. A JBS R\$150 milhões e ampliou a capacidade de seu frigorífico que passará a matar de 2.200 cabeças de gado para 4.400, dobrando os seus funcionários de 2.300 para 4.600. Vale acrescentar que no governo Lula 3, o Brasil abriu 105 novos mercados de exportação em 50 países;

- Voa Brasil** – O Ministério dos Portos e Aeroportos estima que 1,5 milhão de brasileiros poderão embarcar pela primeira vez na vida com o Voa Brasil, programa que o presidente Lula lançou quarta feira última, que vai disponibilizar passagens aéreas a R\$ 200;

- Ministro Alexandre de Moraes, do STF,** é aprovado e efusivamente aplaudido com quatro notas 10 e um 9,5 como professor titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, a tradicional USP, do Largo São Francisco, da capital paulista;

- Florianópolis impõe limites de horários para bares em regiões badaladas** – Segundo o prefeito, arte e diversão devem existir junto mais com respeito por aqueles que não estão nos bares e botecos bebendo e cantando. Mas afinal, porque muitas pessoas gostam de ficar bebendo, falando alto, fazendo arruaças até altas horas? Está aí, um bom exemplo a ser seguido;

- Curtas Notícias** : 1) Líder do Primeiro Comando da Capital (PCC), usou dinheiro do tráfico de drogas para comprar sete igrejas evangélicas em São Paulo e no Rio Grande do Norte; 2) UBS Adelino Pasquini, Nova Esperança, conquista o primeiro lugar na etapa regional do “Brasil, aqui tem SUS” e embarca para Porto Alegre,RS, para a etapa nacional;

- 19 de abril, Dia do Índio; 21 de abril, Dia de Tiraden-**tes, herói da Inconfidência Mineira, primeira grande mobilização no Brasil Colônia que buscava emancipar o Brasil do domínio português. Foi um herói nacional que lutou e morreu pela Independência do Brasil;

Entrelinhas
Parabéns e feliz aniversário para a enfermeira Flávia Maria Neves Torre (19/4), empresária Camila Cristina Belizário, de Campo Mourão, Pr (19/4), Janaína Zini (21/4) e Lívia Bia (24/4).E a juíza Gabriela Hardt mostrou que sabe tudo de “cashback conforme denúncia do corregedor Luis Felipe Salomão.”***Banco Central lançou moeda de R\$ 5 para comemorar os 200 anos da 1ª Constituição Brasileira. A moeda de prata para colecionadores foi vendida a R\$ 440,00 e se esgotou em apenas 6 horas.***Expressões brasileira estão tomando as ruas de Portugal porque muitos portugueses passaram a usar “ geladeira” no lugar de “frigorífico”, “ pessoa” por “cara” e até mesmo “autocarro” por “ônibus”.***Caso da mulher que levou um morto na cadeira de roda para receber um dinheiro no banco, no Rio de Janeiro, é notícia em todo o mundo.***Depois de 90 dias, o Brasil conheceu o vencedor do BBB-24. É o baiano Davi que levou para casa cerca de 3 milhões de reais.*** 4 de maio é o show de graça de Madona no Rio***Ao término da São Paulo Fashion Week, ficou evidente que a tendência para a moda brasileira são as estampas geométricas, metalizadas, transparências, shapes mais estruturados e texturas aveludadas.*** “Só existem dois dias no ano que nada pode ser feito. Um se chama ontem e o outro se chama amanhã. Portanto, hoje é o dia certo para amar, acreditar, fazer e principalmente viver.” – Dalai Lama, o mais alto líder espiritual e ex chefe de Estado do Tibete.-



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>

Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Dona Sinhá, nº 322, JD. Horizonte inscrito no CNPJ/MF: 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Péricles Martinati, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO – **DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2024 E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO**, conforme segue no quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2024				
Processo administrativo nº 42/2024				
CONTRATADA: MARIA APARECIDA FASSINA 0491990002 – CNPJ: 43.701.769/0001-40				
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BUFFET PARA EN-CONTRO REGIONAL DOS PREFEITOS AMUSEP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SE-ENTRÃO PARANAENSE);				
VALOR: R\$ 5.932,90 (cinco mil novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos)				
PRazo DE VIGêNCIA: 12 meses				
PREFEITO: JOÃO PÉRICLES MARTINATI				
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.				

Presidente Castelo Branco-PR, 16 de abril de 2024.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço global total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE BUFFET CONTENDO: ALMOÇO BRANCO	67,00	PESSOAS	R\$ 79,00	R\$ 5.293,00
02	DOCE DE LEITE	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
03	DOCE DE ABACAXI	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
04	DOCE DE CACAU	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
05	DOCE DE CHOCOLATE	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
06	DOCE DE FLORES	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
07	DOCE DE FRAMBOESA	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
08	DOCE DE LARANJA	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
09	DOCE DE LIMÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
10	DOCE DE MANGA	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
11	DOCE DE MARACUJÁ	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
12	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
13	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
14	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
15	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
16	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
17	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
18	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
19	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
20	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
21	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
22	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
23	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
24	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
25	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
26	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
27	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
28	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
29	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
30	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
31	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
32	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
33	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
34	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
35	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
36	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
37	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
38	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
39	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
40	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
41	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
42	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
43	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
44	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
45	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
46	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
47	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
48	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
49	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
50	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
51	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
52	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
53	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
54	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
55	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
56	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
57	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
58	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
59	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
60	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
61	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
62	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
63	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
64	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
65	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
66	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
67	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
68	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
69	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
70	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
71	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
72	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
73	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
74	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
75	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
76	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
77	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
78	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
79	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
80	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
81	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
82	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
83	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
84	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
85	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
86	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
87	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
88	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
89	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
90	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
91	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
92	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
93	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
94	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
95	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
96	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
97	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
98	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
99	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00
100	DOCE DE MELÃO	10,00	KG	R\$ 59,90	R\$ 599,00

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
[Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

PORTARIA Nº. 694, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Designa Equipe de Apoio na forma disposta na Lei 14.133/2021, e decreto municipal nº 567/2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma, “os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”;

CONSIDERANDO o art. 3º do decreto municipal nº 567/2023, que dispõe que o Prefeito Municipal designará dentre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto 567/2023, que dispõe que os agentes de contratação designados serão sempre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os servidores aqui nomeados já atuam a longo período em comissão permanente de licitação, e não existem no quadro de servidores efetivos servidores com atribuições relacionada a licitação sem que fira o princípio da segregação de funções;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo para ocupar como Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I – KÁTIA REGINA DE ARAUJO, servidora pública efetiva – Presidente da Comissão de Contratação – matrícula nº 455;

II – VERIDIANA FERRARI GERONIMO TOMAZOLI, servidora pública efetiva – Suplente da Comissão de Contratação – matrícula nº 458

III – KEILA FACCON MARCOLINO FERRARI, servidora pública efetiva – Membro da Comissão de Contratação – matrícula nº 62

IV – FATIMA ALVES DOS SANTOS FARIAS, servidora pública efetiva – Suplente da Comissão de Contratação – matrícula nº 273

V – CLARICE NERES FERNANDES PEREIRA, servidora pública efetiva – Membro da Comissão de Contratação – matrícula nº 414;

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Contratação entre outras, o quanto segue:

I – Substituir o agente de contratação, nos termos do art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos nos arts. 7º e 8º;

II – Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 12;

III – Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as normas e os regulamentos expedidos pelo Poder Executivo;

IV – Quando convocados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, atuar nos processos licitatórios respondendo solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º. Os membros da Comissão de Contratação farão jus a gratificação disposta nos Arts. 49, XI e 57 da Lei 853 de 04 de Abril de 2012, desde já fixada no importe de 10%, desde que não tenham por outra razão recebendo o percentual máximo de gratificação autorizado por Lei;

Art. 4º. Revogam-se as disposições da portaria 688/2024 e demais disposições em contrário

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Abril de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 16 de abril de 2024.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 16.103, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Concede Progressão Horizontal.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado [Memorando 3.107/2024] e tendo em vista a Manifestação da Procuradoria Jurídica [Despacho 11- 3.107/2024] opinando pela possibilidade de progressão funcional requerida, de acordo com a Lei Municipal nº 2.191, de 30 de novembro de 2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Esperança, especialmente em seus arts. 6º, 44 e 47 c/c art. 49, II,

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER às servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, tendo em vista a conclusão com êxito do estágio probatório, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, enquadrando-as da seguinte forma:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PROGRESSÃO DE	PARA
Natalia Zanatta da Silva Zago	Professor de Educação Infantil	3896	Classe “MC” Nível 3	Classe “MC” Nível 4
Sirlaine Aparecida Macon Beckhauser	Professor de Educação Infantil	3804	Classe “MC” Nível 3	Classe “MC” Nível 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros individualmente no mês subsequente a aprovação de cada servidora no seu respectivo estágio probatório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL
Procurador Jurídico
Secretário Interino de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

REQUERIMENTO

Eu, Maicon Teixeira Gonçalves brasileiro, portador do RG 9.870.425-6 e CPF: 056.749.279-60 residente e domiciliado na Rua Francisco Alfonso Chacon nº 223 Bairro Jardim Planalto, na cidade de Nova Esperança- Pr, venho através deste, devido a convocação no dia 08/03/2024 para assumir a vaga referente ao Processo Seletivo Público aberto pelo Edital nº 001/2023 para cargo de Agente de Combate a Endemias (ACE) 2º lugar, requerer a reclassificação para o final de lista conforme item do referido edital:

20.4 Para contratação e ingresso no quadro de empregados, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

q) O candidato **poderá optar uma única vez pelo final de lista**, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreritavelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Nestes Termos
Pede-se Deferimento

Nova Esperança, Pr. 14 de Março de 2024.

Maicon Teixeira Gonçalves

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0120/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 003/2023.

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL Nº 003/2023, por meio da Portaria nº 15.672, de 06 de julho de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a seguinte candidata classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Adriana Santos Fim	Agente de Serviços Operacionais	59º

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL
Procurador Jurídico
Secretário Interino de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 16.104, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado [Memorando 4.591/2024], em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Lei dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal abaixo relacionado, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTACÃO	PERÍODO
Leonardo Aparecido Centare	Agente de Serviços Operacionais	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	13/04/2024 a 10/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL
Procurador Jurídico
Secretário Interino de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (PSP) Nº 002/2023

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo Público (PSP), aberto pelo Edital nº 001/2023.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (PSP) Nº 001/2023, por meio da Portaria nº 16.007, de 26 de fevereiro de 2024;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA a pessoa abaixo mencionada, aprovada no do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (PSP), aberto pelo Edital nº 001/2023, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para os empregos públicos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)/40h e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)/40h, submetidos ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para comparecer na Secretaria de Administração, o mais breve possível, a fim de tratar de assuntos relativos ao ingresso na Carreira Pública Municipal, a saber:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
Fernando Faquineti Amorim	Agente de Combate às Endemias (ACE)	5º

Os convocados deverão comparecer junto a Secretaria

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (044) 3252-4845

CNPJ: 13.108.800/01-01 e www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e legalmente constituído, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3 - SSP-PR e devidamente-inscrito no CPF/MF sob nº 2.08.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebrando o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 012/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 084/2024-PSS

CONTRATADO: SILENE CRISTINA CAVALCANTE

CPF: 147.889.148-32

OBJETO DO CONTRATO - A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no atendimento das turmas de 1º ao 5º Ano da Escola Municipal Vereador Jorge Fanieco, trabalhando com Projeto de Língua Inglesa em escola de Período Integral, de acordo com Memorando nº 0366 e 975/2024 e ofício nº 123/2024-SEMED. A contratada prestará serviços por 20 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo. Esta se faz necessária em virtude da rescisão contratual da funcionária contratada por tempo determinado Joice de Paula Chaguri Silva.

Data de Assinatura e Vigência: 02/04/2024 a 28/09/2024

VALOR: R\$ 2.519,31 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) mensais.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE ABRIL, (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI
Deputado Municipal

Assinado por: 1. Moacir Olivatti - MOACIR OLIVATTI

Assinado por: 2. Silene Cristina Cavalcante - SILENE CRISTINA CAVALCANTE

e-CPF

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 18.176.000/0001-09 | e-mail: prefeitura@novaesperanca.pr.gov.br

Quarta, 02 de Maio de 2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e função, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 901.700-3 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/ME sob n.º 208.387.439-0 e a pessoa física **Adriana Aparecida Berlin Galvão**, o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, Regulamentado** sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, **Edital nº 012/2023**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n.º 085/2024-PSA.

Contratado: NATIVIDADE FERNANDES PROTAZO	CPF: 055.951.759-90
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL , para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo vaga de servidor efetivo do quadro do magistério que se encontra afastada em Licença Prêmio, professora "Adriana Aparecida Berlin Galvão", sob o acordo com memorando nº 3219/2024 e 975/2024 e ofício nº 158/2024-SERED. O CONTRATADO prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.	

Data de Assinatura e Vigência: 08/04/2024 a 06/07/2024

Valor: R\$ 5.028,61 (cinco mil, trezentos e oito reais e sessenta e três centavos)

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESEIS (16) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Assinado por: MOACIR OLIVATTI

Assinado por: Jussara MOACIR OLIVATTI

1

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Nº 003/2024, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 18.730.894/0001-09 - www.sorocampara.gov.br

Gestão 2021 - 2024

CONTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/INP sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/INP sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita escolheu a seguinte Contrata, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamento baseado na forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, **Edital nº 013/2023**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado - PSS n.º 086/2024

Contratado (a): JOYCE CRISTINA AMARAL GÖES

CPF: 113.511.919-85

Objeto do Contrato: A **CONTRATADA** trabalhará como **PEDAGOGO** para o **CONTRATANTE** por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vaga de serviço efetivo do quadro do magistério "**Neide Oliveira de Almeida**" aposentada na data de 10/09/2021, de acordo com memorando nº 3353 e 975/2024 e ofício nº 134/2024-SEMED. A contratada prestará serviços por 20 (vinte) horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.

Data de Assinatura e Vigência: 03/04/2024 e 29/09/2024

Valor: R\$ 2.519,31 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) mensais.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, Aos DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE ABRIL, (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI

-Prefeito Municipal-

Assinado por JOYCE CRISTINA AMARAL GÖES em 03/04/2024 às 14:53:45

Assinado por JOYCE CRISTINA AMARAL GÖES em 03/04/2024 às 14:53:45

1

Av. Rocha Pombo, 1452 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ nº 08.796.094/0001-01 | www.municiodesantana.br

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1452-A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 1.208.367.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, **Edital nº 012/2023**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo.

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 067/2024

Contratado: CLEIDE APARECIDA BOCARITE DIAS	CPF: 695.269.909-00
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL , para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, assumindo vaga da servidora do quadro de magistério "Lacir Mendonça" nomeada para assumir o cargo de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Arco Iris. A contratada prestará serviços por 40 (quarenta) horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.	
Data de Assinatura e Vigência: 16/04/2024 a 12/10/2024	
Valor: R\$ 5.026,83 (cinco mil, trezentos e oito reais e cêntavos)	
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, Aos DESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE ABRIL, (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).	

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Assinado por: PREFEITO MOACIR OLIVATTI
Data: 16/04/2024 14:05:33
Assinado por: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Data: 16/04/2024 14:05:33

1

COD

Av. Rícha Pombos, 1453 - Fone/Fax (41) 5252-5245 CNPJ: 16.738.004-0001-01 www.nordesteaprecisao.org.br	
Gestão 2021 - 2024	
EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MACIEIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade; porade da Cédula de Identidade RG nº - 900.700.3 - SSP-PR e devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.828.874/00-04 e a pessoa física abaixo assinada celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o "PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, Regulamentado pela a forma de Contratação de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 012/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.753/2011, conforme quadro abaixo:	
Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 088/2024	
Contratada:	CONTRATADA: FERNANDA DA SILVA BENETITO CPF: 061.506.789-11
OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO, para a CONTRATANTE, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse, trabalhando com Projeto de Recuperação de Aprendizagem para atender os alunos com defasagem de aprendizagem das turmas do 1º ao 5º Ano da Escola Municipal Nice Braga em turno matutino, do acordo com memorando nº 3193 e 975/2024 e ofício nº 127/2024-SÉMEDI. A contratada prestará serviços por (vinte) horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.	
Data de Assinatura e Vigência: 16/04/2024 a 12/10/2024	
Valor: R\$ 2.539,31 (dois mil, quinhentos e trarente reais e trinta e um centavos) mensais, PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO DIA DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).	
MACIEIR OLIVATTI -Prefeito Municipal-	
Assinado por : fernanda MACIEIR OLIVATTI CPF: 061.506.789-11 Assinado por : fernanda MACIEIR OLIVATTI CPF: 061.506.789-11 Assinado por : fernanda MACIEIR OLIVATTI CPF: 061.506.789-11	

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

As regras estão postas e a sorte está lançada

Por Wilson de Jesus Guarnieri Júnior

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) publicou em 01 de abril, as 12 Resoluções que regerão as Eleições Municipais de 2024. As normas orientam candidatas, candidatos, partidos políticos, eleitoras e eleitores sobre as regras e diretrizes do pleito deste ano, previsto para o dia 06 de outubro, que definirá os novos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores do país para os próximos quatro anos.

As normas vigentes nestas eleições, trazem o calendário e os atos gerais do pleito, além de abordarem os sistemas eleitorais, a gestão e a distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), pesquisas eleitorais, reclamações e pedidos de direito de resposta, auditorias, registro de candidaturas, prestação de contas, propaganda e cadastro.

Diante das alterações e novidades, trago um resumo das Resoluções:

1 - **Calendário eleitoral:** apresenta as principais datas a serem cumpridas por partidos políticos, candidatas, candidatos, eleitoras, eleitores e pela Justiça Eleitoral.

2 - **Cronograma operacional do cadastro eleitoral:** prevê a amplificação da identificação biométrica do eleitorado, além de determinar a data do fechamento do cadastro, conforme o Código

Eleitoral.

3 - **Atos gerais do processo eleitoral:** abrange os procedimentos básicos para a realização das Eleições 2024, desde os atos preparatórios até o fluxo de votação, a apuração e a totalização dos votos e a diplomação das eleitas e dos eleitos.

4 - **Pesquisas eleitorais:** determina que a empresa ou o instituto deve enviar o relatório completo dos resultados (com data da coleta dos dados, tamanho da amostra, margem de erro estimado, público-alvo etc.). Também regulamenta que o controle judicial sobre as pesquisas depende de provocação do Ministério Público Eleitoral, de partido político, federação, coligação, candidata ou candidato, observados os limites da lei.

5 - **Distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC):** trata da arrecadação e dos gastos de recursos por partidos políticos e candidatas ou candidatos, bem como sobre a prestação de contas, com a divulgação na internet do valor total do FEFC e os critérios para distribuição.

6 - **Registro de candidatas e candidatos:** o texto, que dispõe sobre a escolha e o registro de candidaturas para as Eleições de 2024, altera a Resolução do TSE nº 23.609/2019. Foram definidas medidas para inclusão de pessoas negras e para a igual-

dade de gênero.

7 - **Propaganda Eleitoral:** a norma traz novidades, com medidas para o controle da desinformação e, sobretudo, quanto à regulação do uso da inteligência artificial nos contextos eleitorais, com destaque para a proibição absoluta de uso de deep fakes, para a restrição à utilização de chatbots e avatares para intermediar a comunicação da campanha e para a exigência de rótulos de identificação de conteúdo sintético de multimídia.

8 - **Reclamações e direito de resposta:** admite reclamação administrativa eleitoral contra ato de poder de polícia que contrarie ou desvie de decisão do TSE sobre remoção de desinformação que comprometa o processo eleitoral.

9 - **Ilícitos eleitorais:** a norma consolida a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e do TSE e orienta juízas e juízes eleitorais para a aplicação uniforme da lei. Os capítulos dedicados a cada hipótese de ilícito eleitoral tratam da tipificação e da aplicação das sanções. O texto aborda temas como a fraude à lei e à cota de gênero e o uso abusivo de aplicações digitais de mensagens instantâneas.

10 - **Fiscalização do sistema eletrônico de votação:** nas eleições deste ano, o Teste de Integridade com Biometria passará a ser realizado em todas as capitais e no Distrito

Federal. Além disso, o texto da resolução antecipa o prazo para designar a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica de 30 para 60 dias antes do pleito.

11 - **Prestação de contas eleitorais:** a resolução aprovada prevê que o diretório nacional do partido deverá abrir conta específica para o financiamento de candidaturas femininas e de pessoas negras, e tais recursos deverão ser repassados pelos partidos políticos até 30 de agosto. Ainda segundo a norma, as chaves PIX poderão ser utilizadas para realizar doações.

12 - **Sistemas eleitorais:** entre as mudanças está o nome social, informado no registro de candidatura ou no cadastro, que será utilizado também no diploma, sem menção ao nome civil; e a previsão de que os TREs comuniquem imediatamente ao TSE qualquer processamento que altere a composição da Câmara dos Deputados, para que o tempo de propaganda partidária, as cotas do Fundo Partidário e o FEFC sejam recalculados.

Dentre as resoluções, destaca-se aquela voltada para a propaganda eleitoral na internet. Segundo o artigo 9º-E, plataformas de internet serão solidariamente responsáveis "civil e administrativamente quando não promoverem a indisponibilização imediata de conteúdos e contas, durante o período eleitoral".

As infrações incluem postagens antidemocráticas, informações falsas ou descontextualizadas sobre o processo eleitoral, ameaças ou incitações à violência, discursos de ódio e conteúdo artificialmente manipulado sem a

devida identificação.

As regras estão postas e os players estão apostos, que a democracia seja a grande vencedora deste pleito, e que ela seja disputada de forma mais ordeira e legítima. Alea jacta est!

Wilson de Jesus Guarnieri Júnior é bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Maringá-PR (2006). Sócio Fundador da Advocacia Guarnieri Consultores Jurídicos e Compliance, com 18 anos de atuação, foi Delegado da Caixa de Assistência dos Advogados da OAB/PR. Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná (OAB/PR), sob n.º 48.764. Mestrando em Direito Digital e Agronegócio pela Faculdade de Direito Londrina, em Londrina/PR.

Foto: Graziela Kreling

Ternura em Festa: Maria Luiza completa 4 anos!

No dia 11 de abril, quarta-feira passada, Maria Luiza, filha do empresário Leonardo e sua esposa Ingrid da FL Alimentos de Nova Esperança, completou seus 4 anos de vida. Que a vida de Maria Luiza continue sendo repleta de momentos felizes e realizações. Parabéns à encantadora aniversariante!

TODOS
CONTRA A
DENGUE

Secretaria Municipal de Saúde

Coloque areia no prato das plantas.

Embalé objetos que acumulem água.

Seque área que acumulem água.

Matenha a caixa d água tampada e as calhas limpas.

CADA UM DEVE FAZER SUA PARTE!

PREFEITURA DE
ATALAIA

www.atalaia.pr.gov.br



Sétima Arte

ODAILSON VÖLPE DE ABREU
setmaarte@gmail.com

Ghostbusters: Apocalipse de Gelo

A Coluna Sétima Arte dessa semana quer comentar um pouco sobre nostalgia. Quem foi criança ou adolescente ao longo das décadas de 1980 e 1990, com certeza lembra com saudosismo dos filmes de Os Caça-Fantasmas. O primeiro filme da franquia, de 1984, foi um marco da cultura pop e continua sendo lembrado com carinho por várias gerações. Ele apresentou ao público um elenco memorável e carismático, incluindo o incrível e talentoso Bill Murray, Dan Aykroyd e Harold Ramis, um grupo cujo timing cômico e dinâmica na tela conquistaram espectadores em todo o mundo. Como boa parte das obras daquele período, é claro que a história do filme original não envelheceu muito bem em algumas partes, mas, mesmo assim, sua combinação de comédia, ação e elementos sobrenaturais ainda é icônica, tanto que rendeu um desenho animado que fazia a alegria das crianças nas manhãs de domingo na segunda metade da década de 1980 e depois uma continuação com Os Caça-Fantasmas II, em 1989. Recentemente tivemos Ghostbusters: Mais Além, que foi recebido de forma positiva pela crítica em 2021. O filme, dirigido por Jason Reitman, filho de Ivan Reitman, diretor do filme original, foi elogiado por sua abordagem que misturava nostalgia e inovação e reacendeu o interesse dos antigos fãs e das novas gerações sobre a história daquele grupo que procurava dar fim em manifestações sobrenaturais. A produção prestou uma homenagem respeitosa à franquia original, integrando elementos clássicos do filme de 1984 com uma nova geração de personagens, enquanto equilibrava o humor característico com momentos de emoção. A presença dos personagens clássicos, combinada com uma história que atualizava a saga para um novo público, foi vista como uma boa continuação para a franquia, agradando tanto aos fãs de longa data quanto a novos espectadores. Agora chegou aos cinemas mais um longa dessa franquia, Ghostbusters: Apocalipse de Gelo. Esse filme busca dar continuidade a essa nova abordagem que buscou introduzir uma geração mais jovem de caçadores de fantasmas. Da mesma forma que o filme anterior, tenta manter a conexão com o elenco original e o legado do primeiro filme. O filme traz de volta a essência da série com a presença de personagens clássicos, além de novas adições ao elenco, incluindo McKenna Grace, Finn Wolfhard e Kumail Nanjiani. A direção, dessa vez, ficou por conta de Gil Kenan, roteirista do

filme anterior, que busca manter aceso o interesse do público pela franquia, preservando elementos nostálgicos enquanto apresenta novos personagens e novos desafios. A trama acompanha novamente a família Spengler enquanto eles deixam para trás a fazenda do avô e se mudam para Manhattan, estabelecendo-se no quartel-general original dos Caça-Fantasmas. A história se desenrola quando eles enfrentam uma nova ameaça sobrenatural que coloca o mundo em perigo. O filme explora temas de legado e herança, com os netos de Egon Spengler assumindo o papel de caçadores de fantasmas e lutando para proteger a cidade de uma catástrofe iminente. O diretor, Kenan, se esforça para honrar a memória do filme original mesmo diante do desafio de levar novas perspectivas para a série. Bem por isso, as referências ao primeiro filme são abundantes e, nem sempre, necessárias. Só para citar algumas, é possível perceber desde a presença de Geleia e da biblioteca até um ressurgimento do Ecto-1. No entanto, é necessário falar sobre o roteiro, pois ele enfrenta desafios devido a essa busca constante em equilibrar esses elementos clássicos com a narrativa mais adequada para os tempos atuais. Um espectador mais atento irá perceber claramente que, em certos momentos, a nostalgia se torna excessiva e tende a desviar o foco da história principal. O elenco original tem um papel significativo na trama, mas em alguns casos, sua presença pode parecer forçada, servindo mais como um aceno aos fãs antigos do que necessariamente como parte integral da narrativa. A direção de Kenan apresenta uma visão mista, com sequências de ação eficazes, mas também momentos em que a trama perde ritmo devido à falta de desenvolvimento da história. As cenas de perseguição pelas ruas de Nova York com o Ecto-1, por exemplo, são empolgantes e evocam a energia do filme original, mas só isso não basta para convencer. Essa continuidade da franquia merecia um pouco mais de cuidado com a trama, outro exemplo é a resolução do conflito central, que se dá de forma abrupta, meio às pressas e de maneira previsível. Uma falha que pode custar bem caro ao futuro da franquia, pois tende a desagradar os críticos e boa parte dos fãs. Na questão técnica, os efeitos visuais e especiais são um ponto forte do filme, com uma combinação de computação gráfica e efeitos práticos que trazem os fantasmas à vida de forma convincente. No geral, Ghostbusters: Apocalipse de Gelo é uma adição interessante à franquia, que não abre mão da nostalgia, mas que flerta com a inovação e com a atualidade. Embora possa não ser tão impactante quanto o filme original e nem tão criativo quanto seu antecessor, ele oferece momentos divertidos e homenageia a série de maneira respeitosa. O



elenco, tanto o de atores veteranos quanto os novos membros, esbanjam carisma e energia, o que dá um bom respiro à produção diante dos problemas de roteiro. Por que ver esse filme? Ghostbusters: Apocalipse de Gelo é um filme indicado primeiramente aos fãs de longa data da franquia, mas também deve ser visto pelos novos espectadores que se apaixonaram pela história após o filme de 2021. Independentemente dos problemas técnicos, ele é capaz de proporcionar uma experiência divertida com um toque de aventura e humor. É claro que certos aspectos possam não agradar a todos, mesmo assim, Ghostbusters: Apocalipse de Gelo consegue manter a essência da franquia enquanto oferece algo novo para a essa próxima geração de caçadores de fantasmas. Boa sessão!

NOROESTE NAS MÍDIAS

Lá vem o fumacê contra o mosquito da dengue! Faz mal para a nossa saúde?

JORNAL NOROESTE

O fumacê utilizado no combate ao mosquito da dengue, geralmente contém substâncias como o inseticida deltametrina, que é considerado seguro quando aplicado de acordo com as recomendações técnicas e legais. Mas é importante reforçar que o uso excessivo ou inadequado pode apresentar riscos à saúde humana e ao meio ambiente. Os principais componentes do fumacê são os piretróides, que podem causar irritação nos olhos, pele e vias respiratórias em pessoas sensíveis ou expostas em grande quantidade. Mas quando o carro da prefeitura passa na rua da sua casa, é seguro e está seguindo todos os protocolos necessários. É importante que a aplicação do fumacê seja realizada por profissionais capacitados, seguindo as orientações dos órgãos de saúde pública e evitando a exposição desnecessária da população. Medidas complementares de prevenção, como o uso de repelentes, telas em portas e janelas, e eliminação de focos de água parada, também são fundamentais no combate ao mosquito da dengue.



Tiago Paiva dos Santos é bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Maringá-PR (2007). No TRE-PR, além das funções jurisdicionais de Desembargador na Corte, também foi Diretor-Executivo da Escola Judiciária Eleitoral, além de ter exercido a função de Ouvidor Regional Eleitoral de 2020 a 2022. Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná (OAB/PR), sob n.º 46.275 e na Ordem dos Advogados Portugueses (OA), Conselho Regional de Lisboa, sob n.º 62288L. Mestrando em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Portugal.



Por Thiago Paiva dos Santos
Em um cenário onde a advocacia eleitoral se torna cada vez mais crucial para o fortalecimento da democracia, duas figuras proeminentes do direito no Paraná unem forças para estabelecer um novo padrão de excelência e integridade nas eleições municipais deste ano. Wilson Guarnieri, sócio-fundador da Advocacia Guarnieri, com sede em Nova Esperança, e Thiago Paiva dos Santos, advogado em Curitiba e ex-desembargador eleitoral do TRE-PR, anunciaram uma parceria estratégica para atender candidatos e partidos nas eleições municipais de 2024. A união de suas competências e experiências distintas oferece uma combinação poderosa: a expertise local e a proximidade com as nuances do direito paranaense de Guarnieri, aliadas à visão abrangente e ao conhecimento profundo do sistema eleitoral brasileiro de Paiva dos Santos, formam uma base sólida para enfrentar os desafios das eleições, prontos, com a união de forças e parceria de suas bancas de advogados, para atender de forma profissional e especializada os desafios de candidatos e partidos.



Wilson Guarnieri Júnior
OAB/PR 48.764

Rua Levy Carneiro, 171
Centro, Nova Esperança
PR - CEP. 87600-000
(44) 3090-8088



PAIVA DOS SANTOS
SOCIEDADE DE ADVOCACIA

Sexta-feira, 19 de Abril de 2024



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 003/2023, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, a saber:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 089/2024
Contratada: JESSICA BELINI PEREIRA DOS SANTOS **CPF:** 090.891.859-16
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, para a CONTRATANTE, por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprindo vaga de servidor efetivo "Advaldiel Antonio Xavier Cotrin", afastado em Licença para Tratamento da Saúde, de acordo com memorando nº 3769 e ofício 035/2024-SMEL. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.
Data de Assinatura e Vigência: 17/04/2024 a 19/08/2024
Valor: R\$ 2.026,76 (dois mil, vinte e seis reais e setenta e seis centavos) mensais
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.9017003-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamentado pelo Regime CLT, Edital nº 003/2023, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 092/2023 - PSS
Contratado: DANIELLE FERREIRA DE SOUZA PIOVANELI **CPF:** 058.706.139-14
Objeto: CONSIDERANDO Memorando nº 3983/2024 e Ofício nº 136/2024-SEMED, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, dar continuidade dos serviços prestados no suprimento da vaga da ex-servidora do quadro geral "Erica da Silva Bispo Denardi", exonerada a pedido na data de 24/01/2022. Desta forma, solicita a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 092/2023, Edital nº 003/2023, no cargo de Agente de Alimentação, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 122 (cento e vinte e dois) dias, compreendidos no período de (10/04/2024 a 09/08/2024); com o pagamento de R\$ 1.753,20 (um mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança – PR.
Data de Assinatura e Vigência: 10/04/2024 a 09/08/2024
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito do Município-



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA prevê no Artigo 88 inciso II, a criação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Esta norma consolida o que já prevê a Constituição Federativa para criação de espaços de controle e participação social, uma conquista das lutas sociais que clamam por maior abertura e socialização do poder.

Nestes espaços de representação, a sociedade em geral pode acompanhar, contribuir e reivindicar as melhorias para a qualidade de vida da população.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança – CMDCA é órgão colegiado, de composição paritária entre a sociedade civil e o Governo, que integra o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

A Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é regulamentada pela Lei Municipal nº 2.461/2015, que em seu Artigo 10 descreve o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como "órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política Municipal de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente".

NOVA ESPERANÇA/PR

2024

I - Apresentação

O Plano de Aplicação é um instrumento operacional do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, que define a aplicação dos recursos, gerenciados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução do CONANDA nº 137/2010 – Art. 9º III e IV e Lei Municipal nº 2.461/2015.

Desta forma, para a elaboração do presente Plano, foram consideradas as Diretrizes legais previstas no ECA, e as discussões das reuniões do CMDCA, através das demandas apresentadas pelos Conselheiros de Direitos.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.461/2015, vem tornar público o **Plano de Ação e de Aplicação** para o ano de 2024, aprovado em reunião ordinária realizada em 17 de Abril de 2024.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução nº 12/2024

Súmula: Aprova a renovação do registro de inscrição do Programa de Aprendizagem "Assistente Administrativo com Ênfase em Comunicação e Mídias", desenvolvido pelo Comunidade de Assistência Bom Pastor, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Esperança/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 12/2022 que dispõe sobre registro no CMDCA de Nova Esperança de entidades governamentais e não governamentais e inscrição de programa, projetos ou serviços que tenham por objetivo a educação profissional de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos da crianças e adolescentes e de outras providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão Permanente de Registro;

CONSIDERANDO a plenária realizada em 17 de Abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação do registro de inscrição do Programa de Aprendizagem "Assistente Administrativo com Ênfase em Comunicação e Mídias", desenvolvido pelo Comunidade de Assistência Bom Pastor, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Esperança/PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança, 17 de Abril de 2024.


Moacir Olivati
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 008/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 090/2024-PSS.
Contratada: ISADORA MATEUS DE SOUZA **CPF:** 693.949.149-43
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para a CONTRATANTE, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vaga de servidora "Renata Uzuelli" do quadro efetivo por motivo de exonerção, portaria nº 14.930/2021. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.
Data de Assinatura e Vigência: 08/04/2024 a 04/10/2024
Valor: R\$ 1.760,80 (um mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos) mensais.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.9017003-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamentado pelo Regime CLT, Edital nº 003/2023, conforme Lei Municipal nº 2.161/2011 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 065/2024 - PSS
Contratada: ROSMEIRE PENA DE CASTRO BASSANI **CPF:** 944.180.129-15
OBJETO DO CONTRATO: CONSIDERANDO o Memorando nº 3794/2024 e Ofício nº 126/2024-SEMED, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público nos serviços prestados pela contratada, substituindo servidora efetiva do quadro geral "Luciana Gomes Quintana" que se encontra afastada em Licença Prêmio, solicita a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 002/2024 do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Edital nº 003/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento no prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de (02/04/2024 a 30/06/2024); com pagamento de R\$ 2.026,76 (dois mil e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança – PR.
Data de Assinatura e Vigência: 02/04/2024 a 30/06/2024
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito do Município



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160, Centro, Nova Esperança/PR.

III - Identificação

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança:

Criado pela lei nº 1.202/1991 e atualmente é regulamentado pela Lei 2.461/2015. Está vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Endereço: Rua Romário Martins, 160, Centro, Nova Esperança/PR.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA

Gestora: Secretária de Assistência Social de Nova Esperança

Gloria Maria Uchôa Kawahisa

CNPJ: 18.142.838/0001-85

Dados Bancários:

Banco do Brasil - Agência 0509-6

Conta corrente: 30.976-1

Orçamento para 2024:

Previsão de recursos ordinários (manter Fundo Municipal): R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Saldo disponíveis em conta corrente: repasse, resultado de deduções do imposto de renda, mês de referência Março: R\$ 118.615,34 (cento e dezesseis mil seiscientos e quinze reais e trinta e quatro centavos), conforme extrato bancário.

IV - Marco legal

Este documento, que estabelece prioridades, estipula prazos e destina recursos a serem utilizados com exclusividade em políticas públicas para a infância e adolescência, de acordo com o contexto municipal, encontra seu principal respaldo na Lei Federal 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que reconhece crianças e adolescentes enquanto pessoas em condições especiais de desenvolvimento e sujeitos de direitos.

De modo a regulamentar esse princípio da Proteção Integral, pactuado na Constituição Federal de 1988, o ECA irá responsabilizar a família, o Estado e a sociedade pela garantia do bem-estar da infância e da adolescência enquanto prioridade absoluta, em plenitude de direitos.

Em seu artigo 260, o Estatuto estabelece que contribuintes podem efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente – esferas federal, estadual e municipal – de acordo com o limite de 6% do imposto sobre a renda de pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual e de 1% do imposto devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real. Os recursos alocados neste documento, desse modo, dizem respeito ao arrecadado através das destinações previstas no supracitado dispositivo da Lei Federal 8.069/1990.

A Resolução nº 137/2010 e a Resolução nº 194/2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA também balizaram o trabalho do CMDCA na construção do presente Plano de Ação e Aplicação, uma vez que dispõem sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência, sob o nº. 010/2023-PME, do tipo **Major Oferta, por Item**.

Do Objeto da Licitação: A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 08h45min, do dia 22 de maio de 2024, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitação, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252-4545) e e-mail: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br

Nova Esperança, 18 de abril de 2024.


Moacir Olivati
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F97D-84D7-16B5-8B54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MOACIR OLIVATTI (CPF 208.XXX.XXX-00) em 18/04/2024 10:45:11 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CertSign RFB GS << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil >> << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/F97D-84D7-16B5-8B54>



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.9017003-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamentado pelo Regime CLT, aberto através do Edital nº 010/2022, conforme Lei Municipal nº 2.161/2011 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 132/2023 - PSS
Contratada: GRAZIELLE MARIA DE ARCANJO ALMEIDA **CPF:** 933.922.829-12
Objeto: CONSIDERANDO Memorando 4046/2024/SMAS, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vaga de servidora do quadro efetivo "Edicélia Rodrigues Penm", que se encontra em Licença Prêmio. Desta forma, solicita a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 132/2023, Edital nº 010/2022, no cargo de Assistente Social/30horas, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de (21/04/2024 a 19/07/2024); com o pagamento de R\$ 2.698,37 (dois mil seiscientos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança – PR.
Data de Assinatura e Vigência: 22/01/2024 a 20/04/2024
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito do Município



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B75B-7C5F-395A-62EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MOACIR OLIVATTI (CPF 208.XXX.XXX-00) em 19/04/2024 10:12:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CertSign RFB GS << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B75B-7C5F-395A-62EB>



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolvem alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023
Tomada de Preços nº 017/2023
Contratado: 3. ARAUJO ENGENHARIA LTDA **CNPJ nº 35.561.928/0001-20**
Objeto: O presente termo tem por objetivo aditar o contrato com vistas à prorrogação do PRAZO DE EXCLUSÃO do Contrato nº 014/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 017/2023, da empresa 3. ARAUJO ENGENHARIA LTDA, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Ofício nº 085/2024, conforme o diário da Lei nº 57 de Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.
Data de Assinatura: 15 DE ABRIL DE 2024.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivati
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 004/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 091/2024
Contratada: RAIANE VITORIA PAGLIARI ASSIS **CPF:** 126.387.979-95
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no Atendimento Educacional Especializado acompanhando as alunas (Ana Júlia Costanzo Sales e Camille Marques Nogueira) que apresentam Transtorno do Espectro Autista, amparado pela Lei 12.764 de 27/12/2014 - Art. 3º, § único. A contratação será em conformidade com memorando nº 4452 e 975/2024, Ofício nº 164/2024/SEMED, por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.
Data de Assinatura e Vigência: 18/04/2024 a 14/10/2024
Valor: R\$ 1.760,80 (um mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos) mensais.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (17) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B75B-7C5F-395A-62EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MOACIR OLIVATTI (CPF 208.XXX.XXX-00) em 19/04/2024 10:12:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CertSign RFB GS << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B75B-7C5F-395A-62EB>



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B75B-7C5F-395A-62EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MOACIR OLIVATTI (CPF 208.XXX.XXX-00) em 19/04/2024 10:12:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CertSign RFB GS << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B75B-7C5F-395A-62EB>



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolvem alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0296/2023.
Contratado: K MÉDICA PRODUTOS MÉDICOS CNPJ nº 10.675.016/0001-58
HOSPITALAR LTDA ME
Objeto: O presente termo tem por objetivo aditar a Ata de Registro de Preços nº 0296/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 085/2023, da empresa K MÉDICA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA ME, com o fim de promover, nos termos do item 65, II, d, da Lei 8.666/93, o realinhamento dos preços inicialmente registrados, passando a vigorar os itens abaixo com os seguintes valores: LOTE 01 FILME RADIOLOGICO PARA RAO X... Valor unitário na época da licitação: R\$499,00. Valor unitário atual realinhado: R\$502,86. LOTE 04 FILME RADIOLOGICO PARA RAO X... Valor unitário na época da licitação: R\$133,00. Valor unitário atual realinhado: R\$148,95. LOTE 05 FILME RADIOLOGICO PARA RAO X... Valor unitário na época da licitação: R\$375,00. Valor unitário atual realinhado: R\$413,99.
Data de Assinatura: 15 DE ABRIL DE 2024.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivati
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.9017003-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamentado pelo Regime CLT Edital nº 012/2023, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 054/2024 - PSS
Contratado: BARBARA CRISTINA LEITE MAZUR HERNANDES **CPF:** 036.684.679-51
Objeto: CONSIDERANDO Memorando 3740/SEMED, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, na continuidade dos serviços prestados no suprimento da vaga de servidora do quadro do magistério "Isabela Ferreira dos Santos Brito", que se encontra em Licença Prêmio, solicita a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 054/2024, Edital nº 012/2023, no cargo de Pedagogo/20horas, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de (01/04/2024 a 29/06/2024); com o pagamento de R\$ 2.519,31 (dois mil quinhentos e dezoito reais e trinta e um centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança – PR.
Data de Assinatura e Vigência: 01/04/2024 a 29/06/2024
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Horácio Pimenta, 1455 - Fone/Fax (41) 3252-4545

CNPJ nº 16.745.044/0001-09 e www.novaesperanca.pr.gov.br

Quanto 0002 / 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.455, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 16.732.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MARCIO OLIVATTI**, é pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato nº 0112/2023,

Tomada de Preços nº 009/2023

Contratado: J. ARAÚJO ENGENHARIA LTDA

CPF Nº 35.561.928/0001-20

Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas à prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato nº 0112/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 009/2023, da empresa J. ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, pelo período de 40 (quarenta) dias (15/04/2024 a 24/05/2024), conforme Parecer da Engenharia nº 015/2024, consoante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Data de Assinatura: 15 DE ABRIL DE 2024.

PAGO MUNICIPAL: DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE ABRIL, (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Márcio Olivatti

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por Márcio OLIVATTI
Certificado Digital v3.0 | Documento assinado eletronicamente em 15/04/2024 às 10:04:03 AM Selo de Segurança Eletrônica nº 16745044000109_20240415_100403AM

SPeRC

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Fuchs, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 08.150.990/0001-09 - E-mail: pmn@novaesperanca.pr.gov.br

Quarta 2021 - 2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Ata de Registro de Preços nº 0118/2023 - Pregão Eletrônico nº 037/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa

jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Fuchs, nº. 1.453, inscrita no CNPJ/ME nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/ME nº 208.387.439-00, neste ato denominado **CONTRATANTE**, de, outro, a ora denominada **CONTRATADA: LIR SILVA COMERCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 39.951.206/0001-32, com sede na Av. SANTOS DUMONT, 215, Centro, na cidade de NOVA ESPERANÇA-PR, representada neste ato pelo representante legal REGIS TRISSOLDE IERVENES, portador da cédula de identidade n. 10.471.281-1 SESP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 052.295.019-10, **RESOLVEM, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, RESCINDIR a Ata de Registro de Preços nº 0118/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 037/2023, a partir do dia 15 de abril de 2024, em face da venda do estabelecimento comercial e do respectivo CNPJ encerrando-se a matéria, conforme justificativa da da Contratada, parecer jurídico e decisão da Secretaria Municipal de Administração.**

Nova Esperança, 15 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

MOACIR OLIVATTI

gub

Documento eletrônico digitalizado
em 15/04/2024 às 14:05:00

REGIS TRISSOLDE IERVENES

A

Assinado por: Moacir OLIVATTI - REGISTRO ELETRÔNICO DE PREÇOS Nº 037/2023
Assinado por: Regis TRISSOLDE IERVENES - SESP/PR Nº 052.295.019-10
Assinado por: Regis TRISSOLDE IERVENES - SESP/PR Nº 052.295.019-10

D

[illegible]

Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR

Av. Rocha Pomato, 1453 - Fone/Fax (44) 2352-4545

CNPJ: 07.705.060/00-01 - E-mail: novaesperanca@pr.gov.br

Evento: 2023.1 - 2024

REPUBLICAÇÃO DE PREÇOS DE ACÓRDIO NEGOCIADOS, NOS TERMOS DE 15, INCISO IV, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomato, 1453, Nova Esperança - PR, 87800-000, inscrita no CNPJ sob nº: 07.705.060/00-01, vem ao mundo para a Prefeitura Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **Mauro Olivetti**, Registro de preço para futura contratação de empresas para prestar serviços de corte, abrigados, armazenamento e soltas em geral, para manutenção dos camêmbios, tratam, mquinas pesadas, variedade rodoviária e demais implementos, para abastecer as Secretarias de Meio Ambiente e Urbanismo, Agricultura e Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com quanto abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2024

PREÇO Nº 125/2022

Formador de T. KAMIEDA & CIA LTDA - ME	CNPJ/CPF: 08.344.586/0001-56
OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa para prestar serviços de corte, abrigados, armazenamento e soltas em geral, para manutenção dos camêmbios, tratam, mquinas pesadas, variedade rodoviária e demais implementos, para abastecer as Secretarias de Meio Ambiente e Urbanismo, Agricultura e Infraestrutura e Serviços Públicos	
Data de Assinatura do Ata: 11 de janeiro de 2024	
Vigência: 11 de janeiro de 2025	
Forma de Pagamento: em até 30 dias após o recebimento, a partir de entrega do objeto.	
Prévia Regularização: Fica valendo os preços e marcas publicados no extrato da ata de registro de preço vinculadas no âmbito de 18 de janeiro de 2024 do Diário Oficial do Município, Prefeitura Municipal de Nova Esperança.	
Firma: Comissão de Fomento Econômico, Estado do Paraná	
Obs.: A ENTREGA DE PREÇOS E ENTREGA DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO E CONTRATOS QUE FOMOSSEMO CAMBIAO AS CONDIÇÕES E PREÇOS, O CONTRATANTE SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER DANO QUE FOMOSSEMO CAMBIAO A NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DECRETOS Nº 16.645 DE 05 DE ABRIL DE 2024 E Nº 480 DE 02 DE MARÇO DE 2024 E VIGENTE À QUARTA DE 2024).	

Mauro Olivetti
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por: 1. Formador: MAURO OLIVETTI
Assinado por: 2. Comissão de Fomento Econômico, Estado do Paraná: 007-052344586-0001-56

[illegible]

Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR

CNPJ: 16.788.000/01 e-mail: www.novaesperanca.pr.gov.br

Goiatuba, 09/01 - 2024.

REPUBLICA TEIMISTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rio Preto, 1453, Nova Esperança – PR, CEP=050-000, inscrita no CNPJ nº 17.75.390/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **Moaiz Olivetti**, Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peça, buche e marmalas hidráulicos, de acordo com quadro abaixo:

PREÇO N.º 128/2023

Fornecedor: E R GAZOLA & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 01.903.148/0001-84

Fornecedor: UELITON SILVEIRO FERREIRA

CNPJ/CPF: 34.235.034/0001-87

Fornecedor: CASA DAS FERRAGENS MANOELLI LITA

CNPJ/CPF: 78.726.355/0001-70

O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, BUCHES E MARMALAS HIDRÁULICOS.

DATO DA ASSINATURA DA ATA: 18 DE JANDEIRO DE 2024.

Vigência: 18 de janeiro de 2025.

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.

Preço Registrados: Fls. valendo os preços e marcas publicadas no edital da ata de registro do preço veiculadas na edição de 18 de janeiro de 2024 da Ordem Oficial do Município “Atual Normal”.

Obs.: 1. Preços da Nova Esperança, Estado do Paraná.

Obs.: 4. EXISTÊNCIA DE PREÇO REGISTRADO NÃO OBRIGA O MUNICÍPIO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE SEJA PODERÃO AVISAR, SEM QUE CABEA DIREITO DE INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPECIE, DEVENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 001/2019 DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, SOBRE O PARÂMETRO, ASS DEDUZIDO (18%) DIA DO MES DE ABRIL, (04%) DIA DE MAIO E (04%) DIA DE JUNHO E (04%) DIA DE JULHO.

Moaiz Olivetti

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por: moaiz OLIVETTI
Fls. valendo os preços e marcas publicadas no edital da ata de registro do preço veiculadas na edição de 18 de janeiro de 2024 da Ordem Oficial do Município “Atual Normal”

18

		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA C.N.P.J. 15.758.994/0001-09 AVENIDA ROCHA POMBO, 1483
		Fig. 1/2
Decreto nº 6121/2024 de 18/04/2024		
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.		
O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei. Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.		
Decreto		
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de RS 37.013,63 (trinta e sete mil e trezentos e sessenta e três centavos), destinado ao cofre das seguintes Dotações Orçamentárias.		
SUPLEMENTAÇÃO		
04.0003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.0003.015 DIVISÃO DE RECEITAS		
04.0003.04.123.0004.2.000	Mantor os Serviços da Divisão de Receitas	
903 - 3.300.30.00.00	311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA		
05.009.01.361.0005.1.059 Adquirir Equipamentos e Material Permanente para o Saúde Pública Municipal		
866 - 4.490.52.00.00	804 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
05.009.01.362.0041.2.075	Mantor Hospital Sagrado Casa Jesus e Laboratório	
903 - 4.490.52.00.00	804 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.003 CONSELHO TUTELAR DE NOVA ESPERANÇA		
10.003.00.124.0006.4.065	Mantor Conselho Tutelar do Município	
987 - 3.300.30.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.003 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.003.00.244.0037.2.025 Mantor o Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social		
984 - 3.300.32.00.00	MATERIAL DE BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
10.003.00.244.0037.2.336	Mantor Centro de Referência da Assistência Social-CRAS	
900 - 3.300.30.00.00	904 MATERIAL DE CONSUMO	10.013,63
981 - 3.300.30.00.00	904 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
12.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
12.004.18.541.0076.2.002 Conservação das Praças,Parques e Jardins		
885 - 3.300.30.00.00	0000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
986 - 3.300.30.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total		371.013,63

Pg. 22

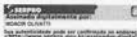
Artigo 2º Para cobertura de valores do Art.1º serão utilizados Supratrazidos nas fontes:

3000 RECURSOS ORDINARIOS/LIV-EXERC-ANTERIORES	000	180.000,00
3311 Taxas Proteção de Serviços	511	100.000,00
6084 Rôdeo de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - cc 34.972-0	484	60.000,00
33303 SAUDE-REC/VINC/CC29000 - (5%) - EXE. ANT	303	18.000,00
33904 RECEITA INCL BE E PSB cc 4070-2	904	13.013,63
	Total:	371.013,63

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LDO 2024.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.



Moacir Olivetti
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
AVENIDA RÓCHA FOMBO, 1453

Pg. 1/1

Decreto nº 6122/2024 de 18/04/2024

Ementa: Altera Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura, no valor de **R\$ 287.494,34 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003	MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VINCULADAS, RUAS E AVENIDAS	
07.003.15.451.0007.1.015	Obras de Pavimentação, Calçamento, Recup., Sinalização, reforma e construção	
902	- 4.4.905.51.00.00	004 OBRAS E INSTALAÇÕES
		Total..... 287.494,34

Recibida: 2.4.2.2.2.9.01.04.00 - REC CONVENIO PAV CAPEAS AFALFALTO SIT 52616 CC 287.494,34
38422-2 Total: 287.494,34

Artigo, 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2024.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

REPUBLICA
ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
GOVERNADOR ROBERTO RIBEIRO
VICE-GOVERNADOR PAULO BATISTA
SECRETARIO DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Moacir Olivetti
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
C.N.P.J. 75.798.940/001-49
AVENIDA ROCHA, POMBAL, 1453

Pag. 1/1

Decreto nº 6123/2024 de 18/04/2024

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei. Oremus nº 2955/2023 de 21/11/2023,

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTACAO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
07.002	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS
07.002.15.451.007.2.037	Manter Divisao de Servicos Urbanos e Rurais
574	3 - 3.3.90.30.00.000 MATERIAL DE CONSUMO
	Total..... 45.000,00
	45.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial no total de dotações orçamentárias, conforme discriminação

RECEITA				
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.000	LIMPEZA PÚBLICA - COLETA DE LIXO			
07.000.15.452.0007.2.003	Mantenr a Setor de Limpeza Publica			
610	3.3.90.30.00.00.000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
613	3.3.90.39.00.00.000	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
07.011	TERMINAL RODoviARIO DE PASSAGEIROS			
07.011.26	Terminal Rodoviario Municipal			
643	3.3.90.39.00.00.000	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
Total.....				45.000,00

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná
Rua Dona Sônia, 322 - Jardim Horiaceane - CNPIMF 76 279 959/0001-70
CEP 87.193-900 - Tel 44-3175-0010
E-mail: rpcastelobranco@hotmail.com
Home-page: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº925/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de provimento em comissão, na forma que se especifica.

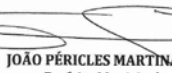
JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido **FÁTIMA CRISTINA FIORINDO DE OLIVEIRA** - Matrícula 842, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Gestão, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-Pr, a partir de 30 de Abril de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco, aos 17 de Abril de 2024.



JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná
Rua Dona Siabá,322 – Jardim Hortênsia – CEP/UF: 76.279-950/0001-70
CEP: 87.180-000 – Tel: 31.25.0810
E-mail: pm@prefcastelo-branco.pr.gov.br

DECRETO Nº 926/2024

Dispõe sobre a **Nomeação de Aprovado** no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº004/2023 e das outras providências:

O Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

DECRETA:

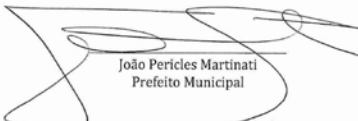
Artigo 1º. Fica nomeada, para efeitos de direitos e legais, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº004/2023 para o preenchimento das vagas, a partir do dia 16 de Abril de 2024.

Nome	Cargo	Data de Nasc	Classif
ROSILENE MATOLLA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR TEMPORÁRIO	20/06/1968	53ª

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de Abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 17 de Abril de 2024.



João Pericles Martini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Siehl, 322 – Jardim Hortêncio – CNPJ/MF 76.379.958/0001-70
CNPJ 87.180-909 – Fone/fax 44-3133-9819
E-mail: rp@pmcbranco.pr.gov.br
Home-Page: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

ERRATA

O Sr. **JOÃO PERICLES MARTINATI**, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º No Decreto nº 919/2024 onde nomeia o **PROFESSOR TEMPORÁRIO** edital 04/2023. Publicado no Jornal NOROESTE, edição nº 1589 na página nº 04 em 12 de Abril de 2024, deve constar:

Onde-se lê:

PAULA FABIANO ORNELAS

Leia-se:

RAFAELA FABIANO ORNELAS

Art. 2º Esta errata entra em vigor com data retroativa

Presidente Castelo Branco, 17 de Abril de 2024.



João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

	Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Hortêncio – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP: 47.180-000 – Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelo Branco.gov.br
CONTRATAÇÃO DIRETA AVISO DE DIVULGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 72024 Processo administrativo nº 292024	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR, conforme discriminado no termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.	
DATA DA SESSÃO: 24/04/2024 HORARIO DA FASE DE LANCES: Das 08h até 14h (horário de Brasília - DF) Local: www.gov.br/compras	
A CONTRATAÇÃO PODE SER CONSULTADA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (https://pncp.org.br/app/cadastro/?q=&status=recebendo_propostas&pagina=1)	
A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: http://www.presidentecastelo Branco.pr.gov.br, no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no endereço supracitado e também na plataforma onde a sessão será realizada.	
Presidente Castelo Branco-PR, 18 de abril de 2024	
	JOÃO PERICLES MARTINATIZ 3339113904 Assinado por Joao Pericles em 04/04/2024 Protocolo Administrativo 2024-00000000-0000 Número do Processo 44.3135-0810
João Pericles Martinati Prefeito Municipal	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Hortêncio – CNPJ - 76.279.959/0001-70 Cep: 47.180-000 – Fone: (44) 3135-0810 E-mail: www.presidentecastelo Branco.pr.gov.br	

TERMO DE ADITIVO Nº 02 DO TERMO DO CONTRATO Nº 120/2023, OBJETIVANDO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, SITUADA NA RUA BAHIA, SEM NÚMERO, LOCALIZADA EM PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR”, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO e a empresa CONSTRUTORA BRAGHETTO BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.433.851/0001-04, aditavam o prazo de execução do contrato com término em 21/04/2024 para 21/07/2024, as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: art.57, inciso I, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Presidente Castelo Branco, 18 de abril de 2024.

JOAO
PERICLES
MARTINATI
3339113904

Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI733391137204
Dados: 2024.04.18 16:52:27 -03'00'

João Pericles Martinati
Prefeito Municipal

Juntos por um Castelo Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 012/2024 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 001/2024.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **VRC INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ N° 11.366.017/0001-83.

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES COMPLETOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, COMPREENDENDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL."**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	TÊNIS ESCOLAR FECHAMENTO DE CADARÇO, O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCKE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. DEVE TER O BRASÃO E O NOME DO ÓRGÃO APLICADO NA LATERAL DO TÊNIS. OS DETALHES PODERÃO SER ALTERADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE.	PAR	320,00	54,09	17.308,80
2	2	TÊNIS ESCOLAR FECHAMENTO COM VELCRO O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCKE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. DEVE TER O BRASÃO E O NOME DO ÓRGÃO APLICADO NA TIRA DO VELCRO. OS DETALHES PODERÃO SER ALTERADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE.	PAR	280,00	62,79	17.581,20
TOTAL						34.890,00

VALOR: R\$ 34.890,00 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 18 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18 de abril de 2024.

JOAO PERICLES
MARTINATI-733
39113904

Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI-733 por 13904
Data: 2024.04.18 16:52:06 -0100

Presidente: Castelo Branco, 18 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PA

Rua Dona Nísia, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 020/2024 – PMPCB.

REF: Pregão Eletrônico nº. 006/2024.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, CNPJ N° **28.419.352/0001-03**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECCÕES E INSTALAÇÕES DE BANNERS E ADESIVOS, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DESSA MUNICIPALIDADE.

GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA						
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
39	PASTA 4X32-CM TRIPLES 350 GR 4X4 C/VINCO-BOLSA- PLASTIFICADA ART INCLUSA E COLORIDA.	UND	6.000,00	3,55	21.300,00	
40	PASTA 50X32,5CM TR350 4X4 (CORTADA E VINCADA EM 2 PARTES) COM FUIROS CADA PARTE. ART INCLUSA E COLORIDA	UND	5.000,00	3,80	19.000,00	
41	PASTA ARO. TIMBRE PREF. MUNICIPAL 22,5X31,7 FECHADA TRIPLEX 300G 4X0 CORES COM VINCO E BOLSA PLASTIFICADA DE ÓTIMA QUALIDADE	UND	5.000,00	2,83	14.150,00	
42	PASTA COM BOLSA	UND	1.000,00	2,74	2.740,00	

	FECHADA COR 4X1 COM ART. INCLUSA, 350 GR			
44	PASTA PERSONALIZADAS PAPEL COUCHE 250G	UND	3.000,00	2,45 7.350,00
	DOCUMENTOS TAM 32X44 CM 4X1 CORES C/ VINCO E BOLSA COM ART. INCLUSA			
TOTAL				64.540,00

VALOR: R\$ 64.540,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 16 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16 de abril de 2024.

Presidente Castelo Branco, 16 de abril de 2024.

**JOAO
PERICLES
MARTINI:73
339113904**

*Assinado de forma digital
por JOAO PERICLES
MARTINI:7339113904
Data: 2024.04.18
16:32:15 -03'00'*

**João Pericles Martini
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná

Rua Dona Sísila, N° 127 – Jardim Horaciano, Caixa 41 315-0801

CNPJ Nº 06.789.789/0001-28

C13P 07380-000

Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martini, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

e) Modalidade:		Preço		R\$ 600,00							
f) Data Homologação:		Aquisição de Uniformes Escolares Completos para os Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Compreendendo Educação Infantil, e Ensino Fundamental.									
f) Empresas e Itens Vendidos:											
VRC INDUSTRIAL LTDA											
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total					
1	1	TÊNIS ESCOLAR FECHAMENTO DE CADARNO, O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMELA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK) E APÓS SER AUTOCULAVADO, COM VILANCANOTA DIREITA DA BORSBACH DA BANDA LATERAL, NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL, DEVE TER O BRASÃO E O NOME DO ORGÃO APLICADO NA LATERAL DO TÊNIS OS DETALHES PODERÃO SER ALTERNADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, NUMERAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	PAR	320,00	\$4,00	17.320,00					
2	2	TÊNIS ESCOLAR FECHAMENTO COM VELCRO O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMELA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK) E APÓS SER AUTOCULAVADO, COM VILANCANOTA DIREITA DA BORSBACH DA BANDA LATERAL, NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL, DEVE TER O BRASÃO E O NOME DO ORGÃO APLICADO NA TIRA DO VELCRO. OS DETALHES PODERÃO SER ALTERNADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, NUMERAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	PAR	280,00	62,70	17.581,20					
TOTAL						34.899,00					
Presidente Castelo Branco, 18 de abril de 2024											
		JAO	Assessor de Gabinete								
		PERICLES	Secretaria de Educação								
		MARTINATI-28	Assessor(a) de Planejamento								
			Assessor(a) de Planejamento								
			339119064								
JAO PERICLES MARTINATI											
Prefeito Municipal											

*Ana Maria dos Santos Bei Salomão
é enfermeira Obstetra e Especialista em Fisiologia Humana*

ANUNCIE
Aqui
 Produtos, Serviços,
 Negócios

JORNAL
NOROESTE
www.jornalnoroeste.com
 Jornal bissetmanal (Terça-feira e Sexta-feira)

Prefeitura Municipal de SantaFé
CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 085/2024

Dispõe sobre adicional de mérito e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº. 1.618/2011, e de conformidade com o protocolos sob o nº. 736/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **adicional de mérito**, com fundamento no art. 57, da Lei Municipal 1.618/2011, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	CLASSE/NÍVEL	AD.MÉRITO
Ivone do Carmo Passeri Moraes	Professor – 20h	17/ESP	10%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 09 de abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de SantaFé
CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 087/2024

Dispõe sobre progressão vertical de professor e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 5º, do art. 33, da Lei nº. 1.618/2011, e de conformidade com o protocolo sob o nº. 525 e 639/2024,

DECRETA

Art. 1º - Ficam elevadas com fundamento no § 5º, do art.33, da Lei Municipal 1.618/2011, as servidoras abaixo relacionadas:

NOME	CARGO	CLASSE/NÍVEL	NÍVEL/ATUAL
Gislaine Gomes	Professor – 20h	02/GRAD.	02/ESP.
Claudia Roberta Gasparetto	Professor – 20h	02/GRAD.	02/ESP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 09 de abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de SantaFé
CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 088/2024

Dispõe sobre adicional de mérito e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº. 1.618/2011, e de conformidade com os protocolos sob os nºs. 526 e 627/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **adicional de mérito**, com fundamento no art.58, da Lei Municipal 1.618/2011, as servidoras abaixo relacionadas:

NOME	CARGO	CLASSE/NÍVEL	AD.MÉRITO
Gislaine Gomes	Prof. Ed. Infantil – 40h	02/ESP.	4,5%
Maria Inês Biglia da Silva	Professor – 20h	18/ESP.	4,5%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 09 de abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de SantaFé
CNPJ 76.291.418/0001-67

Republicado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PPSS Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 076/2024, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 – para contratação temporária,

RESOLVE

CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo, aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2024, para comparecer(em) a Prefeitura Municipal de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **15 e 16 de abril de 2024**, a fim de se submeter(em) ao processo de admissão, munido(s) de cópia dos seguintes documentos:

- I - Registro Geral – RG.
- II - Certificado de reservista, quando couber.
- III - Título de eleitor.
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F).
- VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
- VII - Registro no órgão de classe quando couber.
- VIII - Certidão de nascimento ou casamento.
- IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber.
- X – Carteira de Vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
- XI – 01 (uma) foto 3X4 recente, tirada de frente.
- XII – Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
- XIII - Atestado de sanidade física e mental, mais os exames abaixo:
 - a – Urina I;
 - b - Hemograma Completo;
 - c - Glicemia;
 - d - Razo X – Tórax, PA e Perfil;
 - e - Avaliação Cardiológica;
 - f - Audiometria
- XIV – certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos últimos anos 05 (cinco).
- XV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
- XVI – Carteira de Trabalho.
- XVII - Comprovante de residência atualizado.

Para efeito de admissão os (a) candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) ficam sujeitos (a) à aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Fé.

A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado(s) o(s) candidato(s) todo como apto(s).

* O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do(s) candidato(s).

CARGO – PROFESSOR DE MÚSICA - 10 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Mizael Moraes Ximenes	1º

CARGO – PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS - 10 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lucas Barbosa	1º

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Dayane Souza Silvestre	1º

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – AUX. CRECHE - 40 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Dione Aparecida Santiago Roberto	1º
Alessandra Montes Pessoa	2º
Simone Gonzaga dos Santos	3º

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 09 de abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de SantaFé
CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº.090/2024

Declara prescrito tributos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a alínea b, do inciso III do artigo 146 da Constituição Federal, considerando o inciso V, do art. 66 e inciso V, do art. 156 do Código Tributário Nacional, e considerando o art. 90 da Lei Complementar nº 002/2010 (Código Tributário Municipal), declara prescrito o tributo abaixo discriminado.

DECRETA

Art. 1º - Fica prescrito o tributo abaixo relacionado do seguinte contribuinte:

Contribuinte/endereço	Protocolo	Cadastro	Tributo	Exercício	Valor Principal
Maria Amélia Lopes dos Santos – Rua Apucarana, nº 613 – Centro	791/2024	9. 3327	Taxa de Cemitérios	2013	R\$ 572,46

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 18 de abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de SantaFé
CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 014/2024

RESOLVE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.309/2023, de 16/11/2023,

Art. 1º - Fica designado o servidor Hélio Borges Monteiro Lima, ocupante do cargo de engenheiro civil, matrícula 201267, CREA RJ nº 55864, para acompanhamento e fiscalização de obra, a ser realizada em Parceria com a ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ – EFPA, do início ao fim da obra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 11 de abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de SantaFé
CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº.089/2024

Dispõe sobre progressão por qualificação profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolo sob o nº.689/2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Progressão por Qualificação Profissional**, com fundamento no inciso I, art. 42 e art. 43, conforme anexo III, da Lei Municipal 1.618/2011, a servidora abaixo relacionada, a partir de 1º de abril de 2024:

NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Bruna Martins Siviero	Cirurgião Dentista	044	047

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 15 de abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023 PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DESANTA FÉ – APAE

RESUMO DO OBJETO: Locação de imóvel comercial urbano, com área total de 395,69 m2, contendo 01 (uma) recepção; 01 (uma) secretaria; 10 (dez) salas; 01 (um) almoxarifado; 03 (três) banheiros; 01 (um) refeitório; 01 (uma) cozinha; 01 (uma) dispensa; 01 (uma) área de serviços, e 01 (um) pátio interno, para atender a Clínica de Psicologia, Nutrição, Fonoaudiologia e Farmácia Central, Localizado na Rua Curitiba nº 746, centro, da cidade de Santa Fé – PR.

OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 28.665,36 (vinte e oito mil seiscientos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

VIGENCIA DO ADITIVO: até 19 abril 2025

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA

RESUMO DO OBJETO: Registro de Preço para AQUISIÇÃO FRACIONADA DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ – PR, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos.

OBJETIVO DO ADITIVO: Promover o acréscimo de 25% sobre valor contratual do “item 03”.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.198,00 (três mil cento e noventa e oito reais).

VIGENCIA DO ADITIVO: até 15 maio 2024

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.



CIA DE DANÇA
NARA CAROLINA

CROSS BS

ACADEMIA 3

44

99743-9204
Rua Lord Lovat, 820
Nova Esperança

Com apoio de política estadual, indígena de Nova Laranjeiras cursa medicina na Unioeste

Ela foi aprovada no Vestibular dos Povos Indígenas, uma política pública implementada pelo Governo do Estado para promover acesso contínuo às sete instituições de ensino superior. Depois de formada, pretende não só atuar na aldeia, mas também viajar e dialogar com outras comunidades indígenas, promovendo políticas para os povos originários.

Foto: Victor Hugo Tadioto/Unioeste



Ádana Garigsân Bernardo, do segundo ano de Medicina da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) - Ádana ao lado da escultura de Rudemar Schmidt

“Eu quero ser médica, médica para minha aldeia, médica para meu povo”. As palavras são da indígena kaingang Ádana Garigsân Bernardo, do segundo ano de Medicina da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste). A jovem de 21 anos que nasceu na Terra Indígena Rio das Cobras, em Nova Laranjeiras, a 126 quilômetros de Cascavel, adora estar no curso mais concorrido entre as universidades brasileiras. “Quando eu era pequena lá na aldeia não imaginava estar aqui. Nem consigo expressar minha emoção com essa virada”.

Ela foi aprovada no Vestibular dos Povos Indígenas, uma política pública implementada pelo Governo do Estado para promover acesso contínuo às sete instituições de ensino superior. “Eu nasci e sempre morei na aldeia. Estudar para mim foi um meio de libertação. Quando vi meu nome na lista de aprovados, explodi de felicidade. Agora vou me dedicar para conseguir terminar o curso e atuar dentro da minha aldeia, atendendo minha gente, meu povo. Quero ser médica para cuidar das suas dificuldades”, diz ela.

Depois de formada, Ádana pretende não só atuar na aldeia, mas também viajar e dialogar com outras comunidades indígenas, promovendo políticas para os povos originários. Ela começou a se inspirar nesse caminho com um trabalho apresentado na I Semana dos Povos Indígenas da Unioeste e do Diretório Central dos Estudantes (DCE). “Ainda sofremos preconceito, mas, ao mesmo tempo, vejo um olhar acolhedor e de carinho. Mudar isso é uma meta de vida. Acredito que isso é uma missão”, complementa, ainda no sotaque da língua nativa.

Durante a semana cultural, ela inclusive trouxe do Rio das Cobras sua mãe Doracilda Korigesân, de 58 anos, que vende artesanato, para conhecer a universidade. “Eu estudei Pedagogia e acredito que isso inspirou minha filha. Não sei nem como comemorar”, diz a mãe.

Atualmente a Unioeste conta com 35 alunos indígenas matriculados em Cascavel, Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu e Marechal Cândido Rondon. Doze indígenas já se formaram na universidade, inclusive a médica cirurgiã Myrian Krexy Veloso, também de Rio das Cobras, que foi personagem de uma matéria do Fantástico em 2019. Os acadêmicos indígenas matriculados e com frequência

regular recebem atualmente auxílio permanência mensal no valor de R\$ 1.125,00.

VESTIBULAR – Criado em 2001, o Vestibular dos Povos Indígenas é uma política pública do Estado do Paraná amparada pela Lei nº 13.134/2001. A iniciativa é coordenada pela Comissão Interinstitucional para Acompanhamento dos Estudantes Indígenas (Cuia), designada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), com representação das universidades e lideranças de diferentes etnias indígenas.

Em 2023, as universidades totalizavam 295 estudantes que ingressaram pelo Vestibular dos Povos Indígenas matriculados nas universidades estaduais de Londrina (UEL), Maringá (UEM), Ponta Grossa (UEPG), do Oeste do Paraná (Unioeste), do Centro-Oeste (Unicentro), do Norte do Paraná (UENP), do Paraná (Unespar) e Universidade Federal do Paraná.

O Governo do Paraná ainda oferta bolsas auxílio para estudantes indígenas. Em março deste ano 204 estudantes recebiam o benefício. Os valores das bolsas variam para indígenas que têm filhos e os que não têm, R\$1.687,00 e R\$1.125,00, respectivamente. Somente nos três meses deste ano a Seti investiu mais de R\$ 291 mil com essa forma de auxílio.

POPULAÇÃO INDÍGENA – O Paraná tem 30.460 indígenas autodeclarados, de acordo os dados do Censo 2022, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em comparação com os dados do Censo anterior, de 2010, o Estado registrou um aumento de 14% na população indígena, que era de 26.559. O número representa 0,27% da população total do Paraná, que é de 11.443.208 habitantes. Em 2010, a participação da comunidade indígena na população total do Estado era um pouco menor, em 0,25%.

Dos 399 municípios paranaenses, 178 apresentaram aumento das suas populações indígenas, segundo o Censo de 2022. São 345 cidades com registro de ao menos um indígena autodeclarado – 86% do total.

O Paraná tem a 14ª maior população indígena do País e a segunda maior a região Sul, atrás de Rio Grande do Sul, com 36.096 pessoas (evolução de 6,1% em relação aos 34.001 de 2010), e à frente de Santa Catarina, que tem 21.541 indígenas (aumento de 18,2% em relação aos 18.213 de 2010).

ELEIÇÕES MUNICIPAIS

Maly Benatti confirma pré-candidatura à prefeitura de Nova Esperança com plataforma focada no desenvolvimento e na colaboração política

Em uma entrevista exclusiva ao Jornal Noroeste, “Maly” oficializou sua pré-candidatura à prefeitura de Nova Esperança, revelando seus planos e visões para a cidade em um “diálogo abrangente e esclarecedor”.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Nova Esperança se prepara para mais um ciclo eleitoral, e uma figura conhecida emerge como pré-candidata à prefeitura: Maria Ângela Silveira Benatti, a popular Maly Benatti. Com vasta experiência política, ela anunciou oficialmente sua pré-candidatura, trazendo consigo um histórico de dois mandatos consecutivos como prefeita, de 2005 a 2008 e de 2009 a 2012.

"Minha experiência como prefeita anteriormente me dá o conhecimento necessário para liderar nossa cidade rumo a novas conquistas e realizações", argumentou.

Em uma entrevista exclusiva ao Jornal Noroeste, Maly Benatti compartilhou sua visão, planos e estratégias para a cidade, respondendo a um questionário que abordou desde sua plataforma política até suas propostas para o desenvolvimento econômico e infraestrutura urbana.

Plataforma política e prioridades

Ao descrever sua plataforma política, Maly Benatti enfatizou o compromisso com uma governança humanizada, que prioriza tanto o



Foto: Kaio Kauffman

"Juntos, vamos transformar desafios em oportunidades e garantir um futuro próspero e promissor para todos os habitantes de Nova Esperança", disse a pré-candidata à Prefeita de Nova Esperança, Maly Benatti

desenvolvimento econômico quanto o social. Ela destaca sua experiência administrativa adquirida durante seus mandatos anteriores, combinando-a com planejamento, inovação e tecnologia.

Em conversa com a reportagem, ressaltou sua sensibilidade social, ancorada em seus princípios cristãos e defesa das famílias, como pilares de sua abordagem governamental. Suas priorida-

des incluem políticas públicas abrangentes, focadas em geração de emprego e renda, moradia, saúde, educação, assistência social, segurança pública, esporte, lazer, cultura, meio ambiente e apoio à agricultura familiar. "Meu compromisso é governar Nova Esperança com empatia e humanidade, priorizando o desenvolvimento econômico e social de nossa comunidade", salientou.

Estratégias para construção de alianças políticas e desenvolvimento econômico

Maly destacou a formação de uma ampla aliança partidária, com apoio já confirmado de importantes siglas como MDB, Podemos e AGIR. Ela ressaltou a importância de buscar apoio em outros partidos para garantir recursos estaduais e federais. Para promover o desenvolvimento econômico sustentá-

vel, a pré-candidata enfatiza a escuta ativa da população e o apoio às empresas locais, incluindo o agronegócio, visando a expansão da produção e comercialização.

"Construiremos alianças políticas sólidas para impulsionar o progresso de Nova Esperança, unindo forças em prol do bem-estar de todos os nossos cidadãos", disse a pré-candidata

Ela almeja posicionar Nova Esperança como um micro polo regional, aproveitando sua localização estratégica e logística favorável para atrair investimentos.

Propostas para infraestrutura urbana e serviços públicos

Quanto à infraestrutura urbana e serviços públicos, Maly reconhece avanços, mas ressaltou carências persistentes, como o esgotamento das águas pluviais e deficiências na rede de esgoto, além das necessidades na malha viária urbana e rural. Ela planeja obter recursos do governo estadual e federal para abordar essas questões, enquanto busca capacitar e valorizar os servidores municipais para melhorar a prestação de serviços públicos. "Estamos comprometidos em melhorar a infraestrutura urbana e

os serviços públicos de Nova Esperança, capacitando nossos servidores e buscando recursos para investimentos", frisou.

Visão para o futuro e liderança

Com uma visão otimista para o futuro de Nova Esperança, a pré-candidata destaca seu conhecimento dos desafios enfrentados pela cidade e seu compromisso em liderar com a participação ativa da população. Ela espera melhorar a qualidade de vida dos munícipes, contando com seu bom relacionamento com a classe política em níveis estadual e federal para trazer recursos para o município.

Com as convenções partidárias permitidas entre 20 de julho e 5 de agosto, e o prazo para registro de candidaturas até 15 de agosto, Maly Benatti se posiciona como uma figura proeminente na corrida eleitoral de Nova Esperança, prometendo uma abordagem centrada nas necessidades da comunidade e no progresso da cidade.

"Acredito no diálogo e na colaboração como fundamentos essenciais para construir um futuro brilhante para nossa amada cidade", concluiu a pré-candidata pelo MDB, Maly Benatti

NOTÍCIA
BOA
PARANÁ

Notícias que fazem o Paraná
avançar cada vez mais.

CARTÃO SOCIAL

ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
964712

PROGRAMA CARTÃO SOCIAL

Distribuição de créditos de

R\$ 242 reais

no transporte coletivo metropolitano de Curitiba.
A medida beneficia quem está à procura de emprego
e precisa se deslocar para entrevistas.



PROGRAMA CASA FÁCIL PARANÁ

com R\$ 20 mil

de entrada pagos pelo Governo do Estado, o
Programa Casa Fácil Paraná ultrapassa a marca de

67 mil famílias atendidas.

É o paranaense de casa nova.

Para mais informações, acesse: parana.pr.gov.br ou  [governoparana](https://www.instagram.com/governoparana)

Paraná. Terra de gente que trabalha e cuida.

